



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23411.005187/2015-96

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e esta Pregoeira, designada pela Portaria de n.º 183, de 10 de setembro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal nº 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Decreto 7746/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.0005187/2015-96.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 14 de marco de 2016.

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SECÃO I - DO OBJETO

- 1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS, necessários a atender as demandas dos diversos Campis do Instituto Federal do Paraná IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - **1.1.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - **1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - **1.3.** As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4°, do Decreto n° 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SE HOUVER IRP) *

2. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná.



- **2.1.** São participantes os seguintes órgãos:
 - **2.1.1.** Universidade Federal do Tocantins UASG 154419;
 - **2.1.2.** UTFPR Campus Sta Helena UASG 154852;
 - 2.1.3. IFRS Campus Restinga UASG 158326; e
 - **2.1.4.** IFS Campus Aracaju/SE UASG 158393.

SEÇÃO III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - **3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - **3.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - **3.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - **3.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- **4.** Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - **4.1.** ANEXO I Termo de Referência
 - **4.2.** ANEXO II Modelo de Proposta de Preços
 - **4.3.** ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - **4.3.1.** Anexo I da ARP Empresas e Preços Registrados
 - **4.4.** ANEXO IV Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços.



SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em R\$ R\$ 3.851.941,79 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício de 2016 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 6.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - **7.1.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - **7.3.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - **7.4.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - **7.5.** Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO VII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **8.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **compras.paranavai@ifpr.edu.br.**
 - **8.1.** A pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - **8.2.** Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorra um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



- 9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.paranavai@ifpr.edu.br.
- **10.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

- 12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.
 - **12.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
 - **12.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados_em que não ocorra expediente no IFPR CÂMPUS PARANAVAÍ.
 - **12.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - **12.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 12.5. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
 - **12.5.1.** A pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
 - 12.6. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as principais especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e locais conforme consta neste Edital.
 - **12.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas



casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pela pregoeira;

- **12.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
 - **12.7.1.** Poderão ser DESCLASSIFICADAS as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: "conforme Edital", "atendemos o Edital" dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
 - **12.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- **12.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
 - **12.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
 - **12.8.2.** Apresentarem as expressões: "marca genérica", "produto nacional", "produto importado", dentre outras, em substituição à marca;
 - **12.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- **12.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- **12.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- **12.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
 - **12.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- **12.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- **12.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos
- **12.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
 - **12.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.



- **12.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- **12.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- **12.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- **12.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- **12.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- **12.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **13.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- **14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **15.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pela pregoeira via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **16.** A pregoeira examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- **17.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 18. Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **19.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 20. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



- **21.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 22. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- **23.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **24.** Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **25.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **26.** No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
- **27.** O encerramento da etapa de lances será decidido pela pregoeira, que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
- 28. Encerrada a fase de lances, o sistema verificará as licitantes que terão direito de apresentar novo lance inferior ao considerado inicialmente vencedor, tendo como critério o estabelecido no § 2º do artigo 44 da LC 123/06, que considera empatadas as propostas de valores iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) do menor preço.
- **29.** O sistema identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação que se encontrar na faixa de 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço.
- **30.** Os itens classificados nas características anteriores serão selecionados automaticamente pelo Sistema e as licitantes classificadas em segundo lugar serão convocadas a apresentar sua última oferta no prazo de 05 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido.
- **31.** Não havendo manifestação da licitante classificada em segundo lugar, o Sistema convocará demais MP/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- **32.** As licitantes que não se manifestaram, no momento da inserção da proposta no sistema, como ME/EPP e que possui certificações emitidas por instituições públicas ou privadas para usufruir dos benefícios concedidos pelos Decretos 8.194/2014 e 7.903/2013, terão o tratamento igual às demais licitantes não cabendo o direito de recursos posteriores.
- **33.** Decorrido o prazo fixado pela pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- **34.** Após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições contidas no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991 e no art. 1° do Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014.

SEÇÃO XIV - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

35. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja



igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- **35.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
- **35.2.** Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **35.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **35.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA NEGOCIAÇÃO

- **36.** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - **31.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 37. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.
 - **37.1.** A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
 - **37.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
 - 37.3. A pregoeira poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção "enviar anexo" do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio via chat, estabelecendo prazo para tal;
 - **37.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.



- **38.** A pregoeira solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- **39.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.
 - **39.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR − Campus Paranavaí, aos cuidados da pregoeira, na Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações − Paranavaí − PR − CEP: 87703-536.
- **40.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- **41.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.
- **42.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pela pregoeira, na forma a seguir:
 - **42.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no <u>prazo máximo de 02 (duas) horas</u>, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pela pregoeira via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
 - **42.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pela pregoeira no *chat* do Pregão Eletrônico.
 - **42.3.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVII - DA HABILITAÇÃO

43. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal e trabalhista na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), exige-se regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, sob pena de inabilitação, com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br) podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que



estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no **item 45**.

- **44.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **item 45**, no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item** 66.
 - **44.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar à pregoeira, dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
 - **44.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- **45.** Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
 - **45.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, forem iguais ou inferiores a 01 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI MPOG);
 - **45.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos materiais. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
 - **45.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,** válida em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
 - 45.4. Declaração de Concordância (anexo V).
- **46.** A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **47.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.
 - **47.1.** Os originais ou cópias autenticadas, <u>CASO SEJAM SOLICITADOS</u>, deverão ser encaminhados ao IFPR Campus Paranavaí, aos cuidados da pregoeira, no seguinte endereço Avenida José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações Paranavaí PR, CEP: 87703-536.
 - **47.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - **47.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - **47.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



- **47.5.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- **47.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- **47.7.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- **47.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - **47.8.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 05 (cinco) dias úteis.
 - **47.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará aa pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- **47.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pela pregoeira durante a sessão.
- **47.10.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- **47.11.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVIII - DOS RECURSOS

- **48.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - **48.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
 - **48.2.** A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - **48.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.



- **48.4.** A pregoeira decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- **49.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- **50.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 51. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 52. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- **53.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 54. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- **55.** A adjudicação será realizada pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.
- **56.** A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
- 57. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Reitoria IFPR Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar Tarumã, Curitiba PR | CEP 82530-230 Brasil | Fone: (41) 3595-7600.

SEÇÃO XX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **58.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
 - **58.1.** A declaração de concordância (anexo V) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo IV).
- **59.** Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
- 60. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
- **61.** Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.
- **62.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

63. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XXII - DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

- **64.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
- **65.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII - DOS LOCAIS DE ENTREGA

- **66.** O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR e dos órgão parcicipantes, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
- **67.** Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.
- **68.** Os itens que forem entregues faltando partes ou não correspondendo com o especificado em edital serão devolvidos, e os custos decorrentes de devolução serão de responsabilidade da contratada.

UNIDADE	ENDEREÇO
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba – Câmpus	Rua João Negrão,1285 , CEP: 80230-150
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirotuba. CEP: 81510-000
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba – Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.



Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Secção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe "Tequinha", 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

LOCAIS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Universidade Federal do Tocantins – Diretoria de Tecnologia de Informação	109 Norte Av. NS 15, ALC-NO 14, Bloco IV, Sala: 125 CEP: 77001-090 Palmas/ TO
IFRS – Campus Restinga	Rua Alberto Hoffmann, 285 CEP 91797-508 Bairro Restinga- Porto Alegre/RS
UTFPR – Campus Santa Helena	Prolongamento da Rua Cerejeira, s/nº, Bairro São Luiz, CEP: 85.892-000, Santa Helena/PR
IFS Campus Aracajú	Av. Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getulio Vargas, CEP: 49055-260, Aracaju/SE

SEÇÃO XXIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

- **69.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
- **70.** O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
- **71.** O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
- **72.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
- **73.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- **74.** Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.



75. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXV-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **76.** Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- **77.** Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
- **78.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- **79.** Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
- **80.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- **81.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- **82.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- **83.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- **84.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- **85.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- **86.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- **87.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **88.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
- 89. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 90. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXV DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 91. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- **92.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;



- **93.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- **94.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 95. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **96.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- **97.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **98.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- **99.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- **100.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- **101.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):
 - a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
 - b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
 - c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENFICIÁRIO

- **102.** O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- **103.** A pedido, quando:
 - **103.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- **103.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- **104.** Por iniciativa do IFPR, quando:
 - **104.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
 - 104.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - 104.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - **104.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - **104.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - **104.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- **105.** O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **106.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
 - 106.1. Por decurso do prazo de vigência;
 - 106.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX - DAS SANÇÕES

- 107. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."
- **108.** Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
 - a) advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
 - b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
 - c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");



e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

SEÇÃO XXX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **109.** Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - **109.1.** A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
 - 109.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
- **110.** É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 111. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **112.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **114.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 115. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
- **116.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- **117.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

118. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Curitiba, 29 de fevereiro de 2016.

Franciele Milani Coutinho Rodrigues
Pregoeira
Portaria 183 de 10 de setembro de 2015.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS, necessários a atender as demandas dos diversos Câmpus do Instituto Federal do Paraná IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do Decreto n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- **1.2.** Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2014, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E **EQUIPAMENTOS** TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS para atender as atividades Administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. No âmbito do presente Termo de Referência para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser "**Menor Preço por Item**", sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.



- **3.2.** Finda a disputa, a aceitação será por item, o que também ocorrerá nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.
- 3.3. Não serão aceitos valores acima do estimado pela Administração.
- 3.4. Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao art. 48, I da LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 3.5. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. 3.8.

TABELA I – ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE TOTAL	VALOR	MÉDIO	VAL	OR TOTAL
1	ADAPTADOR PARA TOMADA, 3 PINOS, TENSÃO: 110/220V PARA 2 POLOS. TENSÃO: 110/220V. PADRÃO NBR 14136. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	110	R\$	5,49	R\$	603,90
2	ADAPTADOR PARA TOMADAS 2P+T PADRÃO ANTIGO PARA NOVO. CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. PADRÃO NBR 14136. CORRENTE MÁXIMA: 10 A. TENSÃO DE ENTRADA: 127V / 1.270 W E 220V / 2.200 W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	795	R\$	9,51	R\$	7.560,45
3	ADAPTADOR AC TRIPLO (BENJAMIN) 10A 250V COM 3 ENTRADAS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	759	R\$	3,91	R\$	2.967,69
4	ADAPTADOR CONEXÃO PCI WIRELESS DE 300 MBPS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	240	R\$	63,90	R\$	15.336,00
5	ADAPTADOR EMENDA DB15 FÊMEA X FÊMEA, PARA CABOS RGB E VGA. EMENDA PARA 2 CABOS MACHO DB15 CABO VGA SVGA SXVGA RGB Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	35	R\$	6,00	R\$	210,00



	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.				
6	ADAPTADOR INVERSO 2 PONTOS + TERRA 10A 250V, TOMADA PADRÃO INTERNACIONAL PARA NOVO PADRAO ABNT Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	315	R\$ 10,13	R\$ 3.190,95
7	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS CONEXÃO USB 802.11N, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	178	R\$ 191,19	R\$ 34.031,82
8	ALICATE AMPERÍMETRO. ESPECIFICAÇÕES DE CORRENTE AC: FAIXA DE MEDIÇÃO: 400 A; RESOLUÇÃO: 0,1 A; PRECISÃO DE 2% +- 5 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÕES DE TENSÃO AC: FAIXA DE MEDIÇÃO: 600 V; RESOLUÇÃO: 0,1 V; PRECISÃO: 1,5%. ESPECIFICAÇÕES DE TENSÃO DC: FAIXA: 600 V; RESOLUÇÃO: 0,1 V; PRECISÃO: 1,0%. ESPECIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA: FAIXAS: 400 OHM /4000 OHM; RESOLUÇÃO: 0,1 OHM; CONTINUIDADE PARA VALORES MENORES QUE 70 OHM. DISPLAY COM ILUMINAÇÃO; DATA HOLD; DIÂMETRO MÁXIMO DO FIO: 30 MM; INSTRUMENTO CAT IV 300 V CAT III 600 V; PAR DE PONTAS DE PROVAS (VERM. E PRETA) DE 1,22 METROS; CAT III 1000 V CAT IV 600 V; CERTIFICADO PELA UL; GARANTIA DE DOIS ANOS COMPROVADA ATRAVÉS CARTA DO FABRICANTE AUTORIZANDO A COMERCIALIZAR O PRODUTO NO BRASIL, EM PORTUGUÊS, INFORMANDO TAMBÉM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL QUE NÃO PODERÁ SER O PRÓPRIO FORNECEDOR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS OEM, SOMENTE DO FABRICANTE ORIGINAL. PROTEÇÃO QUE PERMITE QUE O INSTRUMENTO TENHA SUA SELEÇÃO DE GRANDEZA ALTERNADA PARA QUALQUER GRANDEZA QUANDO AS PONTAS DE PROVAS ESTIVEREM NAS ENTRADAS COM E V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	15	R\$ 205,66	R\$ 3.084,90
9	ALICATE DE BICO 6" COM CABO ISOLADO 1000V, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31 CRV3, CABEÇA E ARTUCULAÇÃO POLIDAS TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE, EMPUNHADURA EM PVC E BORRACHA, QUE ATENDE DIN 5745. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	78	R\$ 21,40	R\$ 1.669,20



10	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN COM FIXADOR TIPO KRONE HT-314KR, PARA CONECTORES TIPO BLOCO IDC (TIPO KRONE). CORPO EM PLÁSTICO COM CONECTORES EM AÇO. POSSUI UMA CHAVE PARA REMOÇÃO DE BLOCOS E UM GANCHO PARA REMOÇÃO DE FIOS. GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	R\$ 16,89	R\$ 152,01
11	ALICATE PARA TERMINAL MOLEX, EXCON E SIMILARES (HT236U/HY301U). Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	52	R\$ 146,18	R\$ 7.601,36
12	ANTENA OMNIDIRECIONAL MÓVEL QUADRIBAND (FREQUÊNCIA: 800/900/1800/1900 MHZ) COM GANHOS DE 5/7/3/3 DBI, CONECTOR TNC MACHO, CABO RG 174. COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS OU MAIS, COM POLARIZAÇÃO: LINEAR VERTICAL E IMPEDÂNCIA: 50 OHMS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$ 60,27	R\$ 602,70
	ANTENA PARA TV DIGITAL AMPLIFICADA COM FREQUÊNCIA: 54,806 MHz, COM GANHO DE 10 DBI, IMPEDÂNCIA: 75 OHMS;. DEVE ESTAR INCLUSO CABO COAXIAL 75 OHMS COM 1,5 METROS DE COMPRIMENTO OU MAIS E FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA DE 100 V ATÉ 240 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	R\$ 86,12	R\$ 775,08



14	APARELHO TELEFÓNICO IP - TELEFONE IP DE MESA COM DUAS LINHAS E DUAS CONTAS SIP; MÍNIMO DE 3 TECLAS XML PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE DUAS PORTAS DE REDE COM POE INTEGRADO E CONFERÊNCIA 3-WAY. PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO PARA FÁCIL IMPLANTAÇÃO, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA, AMPLA INTEROPERABILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS SIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/ BÁSICAS: DISPLAY LCD COM APROXIMADAMENTE: 180 X 60; BACKLIGHT; 2 CONTAS SIP; 3 SOFT KEYS; CONFERÊNCIA ENTRE 3 PESSOAS; VIVA-VOZ; MULTI-INGUAGEM; XML E APLICATIVOS WEB PERSONALIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: PORTA(S) ETHERNET: 2X RJ45 10/100 MBPS - HEADSET JACK: RJ9 E 2.5 MM; LCD (MÍNIMO): 180 X 60 PIXELS; ÁUDIO HD (ALTA DEFINIÇÃO). DIMENSÕES APROXIMADAS DO APARELHO: 180 MM (A) X 200 MM (L) X 80 MM (P). ESPECIFICAÇÕES DE REDE: QOS: CAMADA 2 (802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QOS - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA COM TR-069 OU ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML CRIPTOGRAFADO. ESPECIFICAÇÕES DE SIP: SIP RFC2361, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X ETC CODECS DE VOZ: SUPPORT FOR G.723.1, G.729A/B, G.711U/A, G.726-32, G.722 (WIDE-BAND), ILBC, IN-BAND AND OUT-OF-BAND DTMF (IN AUDIO, RFC2833, SIP INFO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	310	R\$ 537,45	R\$ 166.609,50
15	APARELHO TELEFÓNICO COM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF, REGISTRO DE APROXIMADAMENTE 90 LIGAÇÕES RECEBIDAS E 10 ORIGINADAS COM DATA, HORA E DURAÇÃO. FUNÇÃO DISCAR (PARA NÚMEROS REGISTRADOS), LED INDICATIVO DE NOVAS CHAMADAS, 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, TECLAS DEDICADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	210	R\$ 31,41	R\$ 6.596,10
16	APARELHO TELEFONICO SEM FIO, CONTROLE DE VOLUME RECEPÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/200 VOLTS, SINALIZAÇÃO LUMINOSA, FREQUÊNCIA 900, ALCANCE MÍNIMO 30 METROS, TECLA FLASH, CAPACIDADE DA BATERIA STAND BY 6 HORAS E TALK TIME 8 HORAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DAS 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. BLOQUEIO DISCAGEM POR CÓDIGO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, COR PRETO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	434	R\$ 102,44	R\$ 44.458,96



17	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO; AUSTE DE TENSE COM VAIORES DE ARANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO; AUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO; AUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO; AUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO; AUSTE DE TEMPERATURA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR.	UNIDADE	17	R\$ 1.810,00	R\$ 30.770,00
18	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR.	UNIDADE	31	R\$ 3.600,00	R\$ 111.600,00



19	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR.	UNIDADE	53	R\$ 5.900,00	R\$ 312.700,00
20	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 380V TRIFÁSICO/ 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR	UNIDADE	71	R\$ 7.550,00	R\$536.050,00



21	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTU, CICLO FRIO/QUENTE. TECNOLOGIA: INVERTER. COM 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EVAPORADORA; 45 DB(A). MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A OU SIMILAR. GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12000. MODELO: SPLIT HI-WALL. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	36	R\$ 2.157,96	R\$ 77.686,56
22	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE. TECNOLOGIA: INVERTER. COM 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EVAPORADORA; 45 DB(A). MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A OU SIMILAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 24000. MODELO: SPLIT HI-WALL.	UNIDADE	52	R\$ 3.930,91	R\$ 204.407,32



23	ASPIRADOR DE PÓ 1000 W, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO ENTRE 1 E 2 LITROS, COM CORDÃO ELÉTRICO, ERGONÔMICO, COM PROLONGADORES, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, PORTA-FIO, INDICADOR DE COLETOR CHEIO, MANGUEIRA DE SUCÇÃO FLEXÍVEL, SACO PARA PÓ LAVÁVEL, BOTÃO LIGA DESLIGA. VOLTAGEM: 110. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$ 160,30	R\$ 961,80
24	BALIZADOR DE EMBUTIR, USO EM ESCADA DE ALVENARIA, PARA USO EM CAIXA 4 X 2, COM LÂMPADA NORMAL DE SOQUETE DE ROSCA, LÂMPADA DE LED OU COM LÂMPADA HALOPIN, POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA DE 40 WATTS, COR BRANCA OU CINZA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$ 90,47	R\$ 1.809,40
25	BASE PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELE FOTO-ELÉTRICO OU FOTO-ELETRÔNICO, UTILIZADAS EM COMANDO AUTOMÁTICO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	170	R\$ 17,94	R\$ 3.049,80
26		UNIDADE	350	R\$ 2,00	R\$ 700,00
27	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR DE NÍQUEL METAL HIDRETO, VOLTAGEM 3,6 VOLTS, AMPERAGEM MÍNIMA DE 650 MAH (MILIAMPÈRE-HORA). COMPATÍVEL COM RÁDIO COMUNICADOR TALKABOUT MOTOROLA MODELO MC220MR. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	161	R\$ 39,00	R\$ 6.279,00
28	BATERIA TIPO ALCALINA 9 VOLTS, TAMANHO PADRÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONFORME A RESOLUÇÃO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA. SELO INMETRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	454	R\$ 13,31	R\$ 6.042,74
	BEBEDOURO DE MESA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, COM SAÍDAS DE ÁGUA EM TEMPERATURA NORMAL E GELADA, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 LITROS POR HORA, TEMPERATURA DE RESFRIAÇÃO DE NO MÍNIMO 5ºC A 12ºC, SUPORTE DE GALÕES DE ATÉ 20 LITROS, BI-VOLT (110V/220V), COR BRANCA/PRATA. GARANTIA	UNIDADE	22	R\$ 357,20	R\$ 7.858,40



	MÍNIMA DE 12 MESES.				
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são				
	de participação exclusiva de ME/EPP em				
	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar				
	147 de 07 de agosto de 2014. BEBEDOURO PARA GARRAFÃO, DE PISO, COM				
	GABINETE COM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E BASE INJETADOS; POSSUINDO SAÍDA D'ÁGUA INDEPENDENTE VEDANTE EM MATERIAL ATÓXICO. CAPACIDADE 2.81/H (ÁGUA GELADA). EQUIPADO COM COMPRESSOR. FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA. DIMENSÕES A 94CM L 27CM P 36CM. TENSÃO 127V E 220V, FREQUÊNCIA 60HZ; CONSUMO MÉDIO DE ENERGIA 10KWH/MÊS. POTÊNCIA 105W E 110W. TORNEIRA, VEDANTE E TUBULAÇÃO EM MATERIAL ATÓXICO. PESO: APROXIMADAMENTE DE 13KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	72	R\$ 702,33	R\$ 50.567,76
30	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.				
31	BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO- COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA AGUA; MEDIDAS LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W 220V 0,8A 120W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	96	R\$ 786,00	R\$ 75.456,00



32	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO. INOX. MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX QUE PROPORCIONAR O FÁCIL ACESSO DE CRIANÇAS E ADULTOS. PARA ATENDER A LOCAIS COM UM GRANDE FLUXO DE PESSOAS. CONTA COM 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO PARA ATENDER ADULTOS E MAIS UMA JATO PARA AS CRIANÇAS. SENDO IDEAL PARA USO EM ESCOLAS, ACADEMIAS, CLUBES E LOCAIS PÚBLICOS. VOLTAGEM: BIVOLT. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; E FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	34	R\$ 927,67	R\$ 31.540,78
33	CABO ADAPTADOR Y VGA 1 MACHO X 2 FÊMEAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$ 10,65	R\$ 106,50
34	CABO COAXIAL DE DESCIDA RGC58 CONECTORIZADO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 30 HZ A 2500 MHZ, IMPEDÂNCIA DE 50 OHMS COM CONECTORES RGC58 N MACHO E SMA REVERSO. COMPRIMENTO DE 10 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$ 40,70	R\$ 814,00
35	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 E RCA 2 METROS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	98	R\$ 34,52	R\$ 3.382,96
36	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM² (1 CONDUTOR) COR VERDE, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	800	R\$ 1,06	R\$ 848,00
37	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V -4,0MM² (1 CONDUTOR) COR VERMELHA, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIVALENTE Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM² (1 CONDUTOR) COR AZUL, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00



39	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 2,5MM² (1 CONDUTOR) COR AZUL, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	2000	R\$	1,15	R\$ 2.300,00
40	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI- CHAMA450/750V - 4,0MM² (1 CONDUTOR) COR AZUL, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	1200	R\$	1,96	R\$ 2.352,00
41	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 4,0MM² (1 CONDUTOR) COR VERDE, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	500	R\$	3,22	R\$ 1.610,00
42	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V - 6,0MM² (1 CONDUTOR) COR PRETA, TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	METRO	200	R\$	2,49	R\$ 498,00
	CABO DE REDE CATEGORIA 5E (305 M) DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE 24 AWG COM CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2 MM E COMPRIMENTO DE 305 M OU MAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	68	R\$	343,67	R\$ 23.369,56
43	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM². TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR AZUL. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	17	R\$	82,22	R\$ 1.397,74
45	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM². TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	44	R\$	61,41	R\$ 2.702,04
46	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 1,5 MM². TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO.	UNIDADE	40	R\$	57,79	R\$ 2.311,60



	ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR PRETA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em					
	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 2,5 MM².					
	TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR AZUL.	UNIDADE	45	R\$	68,16	R\$ 3.067,20
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são					
47	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014. FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL. SEÇÃO: 2,5 MM².					
48	TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750 V. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO. ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. COR VERMELHA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	42	R\$	68,16	R\$ 2.862,72
49	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	900	R\$	0,74	R\$ 666,00
	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	500	R\$	1,51	R\$ 755,00
51	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM² - PRYSMIAN OU EQUIVALENTE (CORES VARIADAS A DEFINIR NA COMPRA) Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	600	R\$	1,90	R\$ 1.140,00
52	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 10 MM. TENSÃO MÁXIMA: 750 V; NORMA APLICÁVEL: NBR 13249 - CABOS E CORDÕES FLEXÍVEIS PARA TENSÕES ATÉ 750 V. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	500	R\$	14,72	R\$ 7.360,00
32	CABO FLEXÍVEL 0,5 MM². TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 750 V. ROLO: 100 METROS. COR: VERMELHA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	25	R\$	26,44	R\$ 661,00
53						



	147 de 07 de agosto de 2014.					
54	CABO GIGALAN - CATEGORIA 6E - U/UTP 23 AWG X 4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 0498-13-0256. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	2.325	R\$	9,59	R\$ 22.296,75
55	CABO GUIA. FIO DE NYLON COM ALMA DE AÇO 4MM DE DIÂMETRO. PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA. FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS. 20 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	87	R\$	16,66	R\$ 1.449,42
56	CABO DE COMUNICAÇÃO COM INTERFACE V.35 DO TIPO DTE PARA SMART SERIAL COM COMPRIMENTO DE 3 METROS OU MAIS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	12	R\$	341,40	R\$ 4.096,80
57	CABO MULTILAN - CATEGORIA 5E - U/UTP 24AWGX4P ROHS COMPLIANT NBR 14703 ANATEL 0036-08-0256. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	3.540	R\$	4,17	R\$ 14.761,80
58	CABO PP TIPO FLEXÍVEL, SEÇÃO BITOLA 2 X 2,5 MM², DOIS CONDUTORES, TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V, NORMA NBR 13249, MATERIAL COBRE, MATERIAL DE COBERTURA PVC, ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	R\$	284,56	R\$ 8.536,80
59	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM², 750V, NBR 13249, ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	14	R\$	203,81	R\$ 2.853,34
	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM², 750 V, NBR 13249, ROLO 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	16	R\$	381,81	R\$ 6.108,96
	CABO PP FLEXÍVEL, 4 X 4 MM², 750 V, NBR 13249, ROLO COM 100 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	969,35	R\$ 12.601,55



62	CABO TELEFÔNICO CCI (CABO INTERNO NÃO BLINDADO), CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADOS E ISOLADOS COM COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGRUPADOS EM 2 PARES E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR CINZA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	METRO	3.850	R\$	0,88	R\$ 3.388,00
63	CABO U/UTP NÃO BLINDADO CATEGORIA 6, SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISO/IEC 11801. CABO DE QUATRO PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, RECOZIDO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1MM. OS CONDUTORES ISOLADOS DEVEM SER REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO, SENDO UTILIZADO ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS QUATRO PARES BINADOS. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH. PRODUTO COM CAPA CM DEVE TER PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROSH. DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 6MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL 42KG/KM EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS ITERS COM VAIORES OS ILENS COM VAIORES OS TERS COM VAIORES DE COMPLEMENTO DE ALE COMPLEMENTO DE COM CAPA CM DEVE TER PADRÃO DE SONECIMENTO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROSH. DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 6MM, MASSA LÍQUIDA NOMINAL 42KG/KM EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS ITERS COM VAIORES DE ATÉR \$ 80.000,00 SÃO de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	CAIXA	64	R\$	788,47	R\$ 50.462,08
64	CABO VGA 10M CONHECIDO TAMBÉM POR CABO RGB TAMBÉM CONHECIDO COMO CABO SVGA, PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA. USADO COM O PLUG HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE COMPUTADOR E PROJETOR OU DISPLAY. CONSTRUÍDO COM 3 COAXIAIS E DUPLA BLINDAGEM OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	259	R\$	52,80	R\$ 13.675,20
65	CABO VGA 50M CONHECIDO TAMBÉM POR CABO RGB TAMBÉM CONHECIDO COMO CABO SVGA, PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM FORMATO RGB OU S-VGA. USADO COM O PLUG HD15, PARA LIGAÇÃO ENTRE COMPUTADOR E PROJETOR OU DISPLAY. CONSTRUÍDO COM 3 COAXIAIS E DUPLA BLINDAGEM. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	37	R\$	339,66	R\$ 12.567,42



	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
66	CABO VGA PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO; COMPRIMENTO: 1,5M; REVESTIMENTO EM PVC MALHA RESISTENTE E EFICAZ CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	22	R\$	14,14	R\$ 311,08
67	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE DE 30 XÍCARAS, COM INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E LÂMPADA PILOTO, SISTEMA CORTA PINGO, PLACA DE AQUECIMENTO PARA MANTER O CAFÉ AQUECIDO APÓS O PREPARO, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 1,2 L, VOLTAGEM 110 V OU BIVOLT, MÍNIMO DE 12 MESES DE GARANTIA. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	12	R\$	107,33	R\$ 1.287,96
68	CAIXA DE TOMADA DE SOBREPOR, PARA CANALETA SISTEMA X, COM TAMPA E TOMADA 2P+T, COR BRANCA, MÍNIMO DE 10 A E 250 V, PINOS CILÍNDRICOS Ø 4,8 MM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	150	R\$	14,82	R\$ 2.223,00
	CAIXA SISTEMA X 2X4" 72X115X41MM, 4 SAÍDAS, BRANCA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$	4,09	R\$ 81,80
	CANALETA SISTEMA X, COM DIVISÓRIA E TAMPA 50X20X2100 MM - CANALETA 50 X 20. - COMPRIMENTO 2,10 M. - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. - COM DIVISÓRIA (AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E CABOS). Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	105	R\$	34,60	R\$ 3.633,00
	CANALETA, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA LISA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA FECHADA SEM DIVISÃO, FECHAMENTO RÍGIDO P,APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES 30 X 30 X 2000 MM Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	R\$	15,05	R\$ 451,50



72	CANALETA DE PVC EM BARRAS DE 2 M COM TAMPA, PADRÃO APARENTE, SEÇÃO 100 X 20, MODELO DE SOBREPOR, COR BEGE. REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND, IRIEL OU SIMILAR. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	656	R\$	4,00	R\$ 2.624,00
73	CANALETA. TIPO DUPLA FACE. SEM DIVISÓRIA. TAMANHO E MEDIDAS 20X10X2000MM. FORMAS DE UTILIZAÇÃO PASSAGEM DE FIO. EMBALAGEM UNITÁRIO. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL. COR BRANCO. COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	55	R\$	5,02	R\$ 276,10
	CANIVETE DE ELETRICISTA 4": FABRICADO EM AÇO INOX CARBONO, TEMPERADOS EM FORNO DE ATMOSFERA CONTROLADA. LÂMINA POLIDA, CABO DE POLIVINIL (IMITANDO CHIFRE DE CERVO). UTILIZADO PARA DESENCAPAR FIOS E CORTES EM GERAL. COMPRIMENTO DO CANIVETE: 10 CM. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 8,3CM. PESO: 85G, PELO INMETRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$	31,62	R\$ 189,72
75	CARREGADOR DE PILHAS, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA DE NO MÍNIMO 2000MAH, CARACTERÍSTICAS ADICONAIS COM FUNÇÃO REFRESH, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA E AAA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	164	R\$	56,23	R\$ 9.221,72
	CENTRAL TELEFÔNICA E GATEWAY VOIP COM SUPORTE A 50 AUTENTICAÇÕES SIP OU MAIS, 8 (OITO) PORTAS ANALÓGICAS FXS/FXO OU MAIS, SUPORTE A CONEXÃO DE VÍDEO (CODECS H261, H263, H263+ E H264), CODECS DE ÁUDIO: G.729, G.711U E G.711A, GATEWAY FXS/FXO INTEGRADO, ENTRONCAMENTO SIP, MARCAÇÃO DE PACOTES DE VOZ (QOS), ACESSO À REDE DE DADOS VIA PORTA ETHERNET 10/100 MBPS, SUPORTE A NAT PARA PROTOCOLO SIP, GERENCIAMENTO DAS CHAMADAS SIP, TECNOLOGIA IP NA FAIXA DE 20 A 35 RAMAIS, SUPORTE COMPLETO A TERMINAIS SIP, INTERLIGAÇÃO DE REDES DE VOZ E VÍDEO EM DIFERENTES LOCALIDADES (ESCALABILIDADE), MOBILIDADE VIA TERMINAIS MÓVEIS, GERENCIAMENTO VIA WEB (HTTP) EM PORTUGUÊS/ESPANHOL, PAINEL FRONTAL COM SINALIZAÇÃO LED DE PRESENÇA E STATUS DE OPERAÇÃO FXS/FXO, DEVE PERMITIR A INSTALAÇÃO EM RACK 19" (EIA) OU EM MESA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. FACILIDADES GERAIS:	UNIDADE	8	R\$	1.495,85	R\$ 11.966,80



	IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF/FSK, CORREIO DE VOZ INTEGRADO COM E-MAIL, SALA VIRTUAL DE CONFERÊNCIA DE VOZ, ROTA DE SAÍDA INTELIGENTE, BILHETAGEM, AGENDA, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO (DISA), ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS E LINHA EXECUTIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
77	CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: IDENTIFICADOR DTMF/FSK PARA TODAS AS LINHAS; MODULARIDADE LINHAS ANALÓGICAS: 2 TRONCOS POR PLACA OU MAIS; MODULARIDADE RAMAIS ANALÓGICOS: 4 OU MAIS; MODULARIDADE RAMAIS DIGITAIS: 4 OU MAIS; MODULARIDADE RAMAIS DIGITAIS: 4 OU MAIS; MODULARIDADE RAMAIS MISTOS: 1 RAMAL DIGITAL + 3 RAMAIS ANALÓGICOS; PROTEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VIA USO DE MEMÓRIA FLASH, COM SUPORTE A 8 TERMINAIS INTELIGENTES OU MAIS, COM RELÓGIO DE TEMPO REAL: MANTÉM O HORÁRIO CORRETO PARA SERVIÇOS DE DESPERTADOR, HORA CERTA, BILHETAGEM E TARIFAÇÃO, MESMO NA FALTA DE ENERGIA. COM SINALIZAÇÃO DE TRONCOS ANALÓGICOS DECÁDICA OU MULTIFREQÜENCIAL E R2 DIGITAL PARA TRONCO DIGITAL: R2 DIGITAL E SUPORTE A VOIP (2 CANAIS OU MAIS). DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO DE RAMAIS VIA RAMAIS TELEFÔNICA E COM SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	R\$	1.691,08	R\$ 15.219,72
	CHAVE PBS-11A VERMELHA COM TRAVA (TIPO PUSH BUTTON) Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	18	R\$	1,01	R\$ 18,18
79	CHAVE DE TESTE: COM NEON, 100 A 500 VOLTS TAMANHO IGUAL A 1/8X3", HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO PONTA FOSFATIZADA CABO INJETADO EM ACETATO DE CELULOSE CIRCUITO ATRAVÉS DE BOTÃO NA EXTREMIDADE DO CABO, CERTIFICADA PELO INMETRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	124	R\$	9,03	R\$ 1.119,72
80	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V COM 3 OU 4 TEMPERATURAS, POTÊNCIA APROXIMADA DE 5500 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	55	R\$	161,93	R\$ 8.906,15



81	CONDULETE ALUMÍNIO COM ROSCA, COM TAMPA C 1.1/2 POLEGADA (CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO TIPO "C" DE 1.1/2" COM ROSCA). FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A CORROSÃO. FORNECIDA COM TAMPA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	80	R\$	22,08	R\$ 1.766,40
82	CONECTOR LINEAR, EMENDA GELEADA PARA UM PAR, CABO DE DIÂMETRO DE 0,4 ATÉ 0,5, ISOLAMENTO DE PAPEL OU PLÁSTICO, PARA REDES AÉREAS OU SUBTERRÂNEAS, POSSIBILIDADE DE CONEXÃO SEM USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS, UTILIZANDO FERRAMENTAS SIMPLES COMO ALICATE DE BICO. PACOTE COM 10 PEÇAS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	50	R\$	6,63	R\$ 331,50
83	CONECTOR MACHO RJ 45, 8 VIAS, CAT 5 PARA REDE. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	456	R\$	0,62	R\$ 282,72
	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SÓLIDO U/UTP. ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ- 45, CATEGORIA 6, GIGALAN, MACHO, 8 VIAS PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO. CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA. APLICAÇÃO MONTAGEM DE CABOS, DE ACORDO COM O PADRÃO UL-94-V, GARANTIA DE 12 MESES, PACOTE COM 50 UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	18	R\$	155,95	R\$ 2.807,10



85	CONECTOR RJ45 CAT 5E FÊMEA - CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE); POSSUIR PROTETORES TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA INSERÇÃO, (NA PRÓPRIA TAMPA), DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSUIR VIAS DE CONTATO RJ45 PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO; O KEYSTONE DEVE SER COMPATÍVEL PARA AS TERMINAÇÕES T-568A E T-568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-B.2; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2 CATEGORIA 5E; POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) EM MATERIAL BRONZE FOSFOROSO E ESTANHADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2.490	R\$	5,39	R\$ 13.421,10
86	CONECTOR RJ45 CAT 6 FÊMEA - TER CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE); POSSUIR PROTETORES TRASEIROS PARA AS CONEXÕES E TAMPA DE PROTEÇÃO FRONTAL (DUST COVER) REMOVÍVEL E ARTICULADA COM LOCAL PARA INSERÇÃO, (NA PRÓPRIA TAMPA), DE ÍCONES DE IDENTIFICAÇÃO; POSSUIR VIAS DE CONTATO RJ45 PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO; O KEYSTONE DEVE SER COMPATÍVEL PARA AS TERMINAÇÕES T-568A E T-568B, SEGUNDO A ANSI/TIA/EIA-568-B.2; EXCEDER AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS CONTIDAS NA NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B.2 CATEGORIA 5E; POSSUIR TERMINAÇÃO DO TIPO 110 IDC (CONEXÃO TRASEIRA) EM MATERIAL BRONZE FOSFOROSO E ESTANHADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E PERMITIR INSERÇÃO DE CONDUTORES DE 22 AWG A 26 AWG. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	440	R\$	26,77	R\$ 11.778,80
	CONECTOR SMA PARA CABO RGC58 DO TIPO MACHO PARA CABO RG/RGC 58. COM IMPEDÂNCIA DE 50 OHMS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 0 – 11 GHZ E TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1400 VOLTS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$	8,23	R\$ 164,60
88	CONECTORES RJ45 MACHO CAT5E - PACOTE COM 100 - MATERIAL PLÁSTICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANSI/TIA/EIA- 568-B; COM GARANTIA DE PERFORMANCE TESTADA EM FÁBRICA PARA VELOCIDADES DE 100 MBPS.	PACOTE	118	R\$	32,99	R\$ 3.892,82



	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
89	CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA DE TELEFONE COM PLUG MODELO AMERICANO RI-11, EM CAIXA DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE SOBREPOR APARENTE, PADRÃO DE REFERENCIA IRIEL, PIAL LEGRAND OU SIMILAR. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	кіт	190	R\$	8,26	R\$ 1.569,40
90	CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA FÊMEA PARA REDE LÓGICA, PLUG MODELO RJ-45, EM CAIXA DE PVC PARA INSTALAÇÃO APARENTE, PADRÃO DE REFERÊNCIA IRIEL, PIAL LEGRAND OU SIMILAR. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	КІТ	600	R\$	15,04	R\$ 9.024,00
	CONJUNTO DE CAPACITOR, IGNITOR E REATOR PARA LAMPADA 150W X 220V ALTO FATOR DE POTENCIA Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	кіт	60	R\$	64,82	R\$ 3.889,20
	CONJUNTO DE CAPACITOR, IGNITOR E REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X 220 V (USO INTERNO DO COMPARTIMENTO DA LUMINÁRIA), BOCAL E 40. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	кіт	106	R\$	53,05	R\$ 5.623,30
93	CONTATOR TRIPOLAR CWM32, CORRENTE NOMINAL(AC-3 440V) 32A, TENSÃO DA BOBINA 220V, RECOMENDADO PARA ACIONAR 12,5CV(220V) OU 20CV(380V) UTILIZANDO REGIME AC-3, ACOMPANHA UM CONTATO AUXILIAR NORMALMENTE ABERTO 1NA Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	3	R\$	267,99	R\$ 803,97
94	CONTATOR A CWM50.11 220V, 2 CONTATOS AUXILIARES 1NA + 1NF, TRIPOLAR, CORRENTE 50A, TENSÃO 220V, REGIME AC-3 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	3	R\$	494,77	R\$ 1.484,31



95	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO - DEVE ATENDER AS SEGUINTES MARCAS: KOMECO, ELGIN, HOSS, SPRINGER, TOTAL LINE, SANYO, CONSUL, ENTRE OUTRAS. TEM UM RELÓGIO DE PRECISÃO, TIMER DE LIGA/DESLIGA, FUNÇÕES COMO: ESFRIAR, AQUECER, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; VENTILAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA; DIRECIONAMENTO DAS ALETAS DE VENTILAÇÃO E CONTROLE DA TEMPERATURA. TELA DE LCD. CARACTERÍSTICAS: DISTÂNCIA DE CONTROLE MAIS DE 8 M; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DC 3 V; MODELO DA PILHA AAA; DIMENSÕES APROXIMADAS - LARGURA 46 MM X ALTURA 15 MM X COMPRIMENTO 115 MM; PESO: 50 G (SEM PILHAS); MANUAL EM PORTUGUÊS. OS ITENS COM VAIORES DE ATENDEM DE ALIMENTAÇÃO DC 3 CIENS COM VAIORES DE ATENDEM DE ALIMENTAGES. OS ITENS COM VAIORES DE ATENDEM DE ALIMENTAGES. OS ITENS COM VAIORES DE ATENDEM DE AT	UNIDADE	97	R\$	25,30	R\$ 2.454,10
96	CONVERSOR DIGITAL PARA TELEVISOR. DEVE SUPORTAR OS PADRÕES: ISO/ IEC 13818-1, MPEG-4HE AAC, COM SUPORTE AS DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO PADRÃO ISO/IEC 13818-2, MPEG-2 MP@ML E H.264 PARA FORMATO DA TELA 4:3 E WIDE (16:9). SUPORTE AOS FORMATOS DE VIDEO ANALÓGICO PAL/NTSC/AUTO E RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 10801, 720P, 576P, 5761 (PAL), 10801/720P/480P/4801 (NTSC). DECODIFICAÇÃO DE ÁUDIO PADRÃO ISO/IEC 13818-3 VÍDEO MPEG-1 LAYER I E LAYER II, MPEG-2, MPEG-4 AAC, MP3. COM SAÍDAS R/L, COAXIAL E HDMI E ENTRADA RF TIPO EC, IEC169-2 FÊMEA (CONECTOR F FÊMEA). E TENSÃO DE ENTRADA: 90 ~ 240 VAC OU MAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	11	R\$	163,83	R\$ 1.802,13
97	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS, FUNCIONAMENTO POR INDUÇÃO DE BOTÕES ERGONÔMICOS OU DIGITAIS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO PARA OS 4 QUEIMADORES, POSSUI 3 NÍVEIS DE POTÊNCIAS, LUZ PILOTO QUE INDICA QUE O QUEIMADOR ESTA EM USO E MESA EM VITROCERÂMICA NA COR PRETA. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MINIMO 1,1 M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: ALTURA 4,4 CM; LARGURA 60 CM; PROFUNDIDADE 48 CM. PESO BRUTO 7,85 KG, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	9	R\$	1.532,93	R\$ 13.796,37
98	COTOVELO PARA CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 MM Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	120	R\$	2,18	R\$ 261,60



	147 de 07 de agosto de 2014.					
99	CURVA PVC 90º 3/4, USO EM ELETRICIDADE Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	50	R\$	2,33	R\$ 116,50
100	DECAPADOR DE FIOS. USADO PARA CABOS COAXIAIS E REDE. CARACTERÍSTICAS: DECAPADOR HT 501A, DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO DE CABOS COAXIAIS E UTP / FTP (BLINDADO) - BITOLAS 22, 24 E 26 AWG. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	88	R\$	11,90	R\$ 1.047,20
101	DESUMIDIFICADOR DE AR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110 V. COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA UTILIZAR NA FUNÇÃO DE AQUECIMENTO. REVESTIDO EM PLÁSTICO ABS. PERMITIR O CONTROLE DE 0% A 100%, ATRAVÉS DE UMIDOSTATO. CAPACIDADE DE 450 M³. DEVE POSSUIR RODINHAS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO. LUZ INDICATIVA DE RESERVATÓRIO CHEIO OU FALTA DO RESERVATÓRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	6	R\$	2.688,05	R\$ 16.128,30
102	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, MODELO DIN, DE 20 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	176	R\$	30,42	R\$ 5.353,92
103	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, MODELO DIN, DE 20 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	200	R\$	7,17	R\$ 1.434,00
104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, MODELO DIN, DE 20 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	116	R\$	48,49	R\$ 5.624,84
105	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	176	R\$	57,82	R\$ 10.176,32
106	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	70	R\$	10,59	R\$ 741,30



	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
107	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO, MODELO DIN, DE 30 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	153	R\$	65,34	R\$ 9.997,02
108	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO, MODELO DIN, DE 50 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	54	R\$	9,00	R\$ 486,00
109	DISJUNTOR BIPOLAR 20A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	103	R\$	48,39	R\$ 4.984,17
110	DISJUNTOR BIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	33	R\$	57,05	R\$ 1.882,65
	DISJUNTOR BIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	33	R\$	51,72	R\$ 1.706,76
112	DISJUNTOR BIPOLAR 40A NORMA NEMA (UL, TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	55,05	R\$ 715,65
113	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	52,49	R\$ 682,37
114	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO. TENSÃO: 220 A 440 V; CORRENTE: 50 A; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 54 MM, ALTURA 85,1 MM E PROFUNDIDADE 58,3 MM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	67	R\$	46,68	R\$ 3.127,56



	147 de 07 de agosto de 2014.					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO					
	MODELO DIN, DE 25 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.					R\$
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	96	R\$	33,80	3.244,80
115						
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN, DE 40 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.					R\$
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	106	R\$	54,43	5.769,58
116	147 de 07 de agosto de 2014.					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN DE 63 A CERTIFICADO ABNT NM 60898.					
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	71	R\$	47,52	R\$ 3.373,92
117	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 16 A, CERTIFICADO ABNT NM					
	60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	224	R\$	6,73	R\$
	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar				,	1.507,52
118	147 de 07 de agosto de 2014. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO					
	MODELO DIN, DE 25 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.					
	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	1.161	R\$	8,71	R\$ 10.112,31
119	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN, DE 32 A, CERTIFICADO ABNT NM					
	60898. <mark>Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são</mark>	UNIDADE	206	R\$	7,15	R\$ 1.472,90
	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					1.472,30
120	147 de 07 de agosto de 2014. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE					
	200 A, 600 V, CERTIFICADO ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são					R\$
	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	25	R\$	284,67	7.116,75
121	147 de 07 de agosto de 2014.					
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO MODELO DIN, DE 100 A, 600 V, CERTIFICADO					
	ABNT NM 60898. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	30	R\$	268,00	R\$ 8.040,00
422	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					2.2.0,00
122	147 de 07 de agosto de 2014. DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO					
	MODELO DIN, DE 70 A, CERTIFICADO ABNT NM 60898.	UNIDADE	51	R\$	63,67	R\$
123	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são		31	.,•	25,0.	3.247,17



	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
124	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	53	R\$	60,14	R\$ 3.187,42
	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	60,14	R\$ 781,82
	DISJUNTOR TRIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	23	R\$	67,14	R\$ 1.544,22
127	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	15	R\$	67,48	R\$ 1.012,20
128	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	39	R\$	68,49	R\$ 2.671,11
129	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 380 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	13	R\$	99,29	R\$ 1.290,77
130	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A NORMA NEMA (UL) TENSÃO MAXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	40	R\$	10,63	R\$ 425,20
131	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A NORMA NEMA (UL) TENSÃO MAXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA CDIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	48	R\$	10,30	R\$ 494,40



	de participação exclusiva de ME/EPP em					
	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					
	147 de 07 de agosto de 2014.					
132	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A, NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35 MM CURVA C. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 98,4 X 76,2 X 60 MM. NBR5361. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$	10,30	R\$ 206,00
	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$	15,94	R\$ 159,40
134	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A, NORMA NEMA (UL), TENSÃO MÁXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35 MM CURVA C. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 98,4 X 76,2 X 60 MM. NBR5361. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	40	R\$	15,94	R\$ 637,60
135	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A NORMA NEMA (UL), TENSÃO MAXIMA 220 VCA, SEÇÃO DE CONDUTORES 1,5/35MM CURVA C DIMENSÕES AXLXP = 98,4X76,2X60 MM - NBR5361 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	97	R\$	16,61	R\$ 1.611,17
136	DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL TETRAPOLAR. CORRENTE MÁXIMA DE CIRCUITO: 63 A; CORRENTE MÁXIMA DE FUGA: 30 MA. CONFORME A NORMA ABNT NBR NM 61008-2- 1. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$	115,09	R\$ 690,54
137	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, PONTAS ROSQUEÁVEIS, ANTICHAMA, ROSCA DE 3/4", 3 METROS, NA COR BRANCA OU CINZA CLARO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	635	R\$	5,37	R\$ 3.409,95
138	EMENDA CABO DE REDE TIPO RJ45 CONECTOR TIPO EMENDA PARA CABOS DE REDE TIPO UTP CATS.E, DUAS ENTRADAS TIPO RJ45 FÊMEA, PERMITINDO A INTERCONEXÃO ENTRE DOIS CABO COM PLUG RJ45 MACHO, REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITE EMENDA COM TRÁFEGO NO PADRÃO ETHERNET	UNIDADE	310	R\$	5,26	R\$ 1.630,60



	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
139	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, PARA LAVAGEM DE PISOS EM LOCAIS PEQUENOS E MÉDIOS COM OU SEM OBSTÁCULOS, PARA A REMOÇÃO DE CERAS E ENCERAMENTO (LUSTRAR). MATERIAL ALUMÍNIO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 190 RPM, MOTOR 1/2 HP, POTÊNCIA 550 WATTS, CONSUMO 0,9 KW/H, VOLTAGEM 110V, COR CINZA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 120 X 32 CM E PESO APROXIMADO 28 KG. CABO ELÉTRICO 15 METROS E PORTA FIO., SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO POR MEIO DE CATRACA. RODAS DE BORRACHA NEOPRENE. ACOMPANHA UMA ESCOVA DE LAVAR, UMA ESCOVA DE LUSTRAR E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	8	R\$	1.356,62	R\$ 10.852,96
140	ESTAÇÃO REPETIDORA DE CELULAR 3G COM FREQUÊNCIA DE UPLINK DE 1920 A 1980 MHZ E DOWNLINK DE 2110 A 2170 MHZ. COM GANHO DE 70 DB OU MAIS, COM CONECTOR DO TIPO N FÊMEA E FREQUÊNCIA ANTENA EXTERNA DE 1920 A 2165 MHZ COM GANHO ANTENA EXTERNA DE 17 DBI. CONECTOR ANTENA EXTERNA: N. CABO ANTENA EXTERNA: 15 METROS. IMPEDÂNCIA ANTENA EXTERNA: 50 OHMS. DEVE SER INCLUSO ANTENA DE ALTO GANHO 20 DBI E CABO DE DESCIDA DE 15 METROS COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	6	R\$	2.270,33	R\$ 13.621,98
	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 40X60, 1,5 MM, 500G Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	3	R\$	56,93	R\$ 170,79



142	ESTUFA A VAPOR MARMITEIRO FABRICADA EM AÇO INOX, COM 08 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM ALUMÍNIO. FECHAMENTO NA PORTA REVESTIDO ATRAVÉS DE MANTA AC PARA CONSERVAR A TEMPERATURA. CAPACIDADE MINIMA PARA 96 MARMITAS. TEMPERATURA REGULADA POR TERMOSTATO BLINDADO. AQUECIMENTO A VAPOR. MEDIDA DA MARMITA: 175X110X70MM. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA 600CM, COMPRIMENTO 750CM, ALTURA 1120CM. 230 VOLTS. 2000 WATTS. PESO LIQUIDO 36KG. BIFÁSICA 110/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	5.355,89	R\$ 10.711,78
143	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM CONDUTOR PARALELO FLEXÍVEL, SEÇÃO 2 X 1,5 MM². TIPO CABO PP PLANO COM PLUG MACHO E FÊMEA NAS EXTREMIDADES. CORRENTE ATÉ 15 AMPÈRES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	107	R\$	155,29	R\$ 16.616,03
144	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS COM TRÊS TOMADAS. BIVOLT. CORPO EM TERMOPLÁSTICO. CONDUTORES SEÇÃO 1 MM² EM LIGA DE COBRE. CORDÃO CERTIFICADO CONFORME NBR 13249. PLUG E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	122	R\$	24,94	R\$ 3.042,68
	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS DE 5 METROS DE COMPRIMENTO. CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 0,75 MM² - BIPOLAR. INJETADA EM POLIPROPILENO E PLUG INJETADO EM PVC. MÁX. CARGA EM 127 V - 1000 W E MÁX. CARGA EM 220 V - 2000 W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	316	R\$	16,07	R\$ 5.078,12
146	FASÍMETRO DIGITAL. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS; VERIFICAÇÕES: SEQUÊNCIA DE FASE, FALTA DE FASE E SENTIDO DE ROTAÇÃO DO MOTOR; FAIXA DE VERIFICAÇÃO: 90 ~ 600 V; MANUAL EM PORTUGUÊS; PONTAS DE PROVA; GARRAS JACARÉ; ESTOJO PROTETOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4	R\$	256,50	R\$ 1.026,00



147		UNIDADE	5	R\$	181,62	R\$ 908,10
148		UNIDADE	55	R\$	24,04	R\$ 1.322,20
149	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 2 M. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	477	R\$	22,96	R\$ 10.951,92
150	<u> </u>	UNIDADE	2	R\$	426,46	R\$ 852,92
151	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL; 2,50MM ² ; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTI-CHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COR PRETO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	37	R\$	78,00	R\$ 2.886,00



ĺ	147 de 07 de agosto de 2014.					
	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL; 2,50MM²; TENSÃO					
	DE ISOLAMENTO: 750V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTI-CHAMA; CLASSE TÉRMICA 70°C. CERTIFICADO PELO INMETRO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COR VERDE/AMARELO.	UNIDADE	39	R\$	84,27	R\$ 3.286,53
152	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					
152	147 de 07 de agosto de 2014. FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, BITOLA 4 MM²,					
153	COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL COM ISOLAMENTO EM PVC. ROLO COM 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	51	R\$	145,29	R\$ 7.409,79
	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL ESPESSURA 6 MM²,					
154	MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, NORMA NBR 247-3, TEMPERATURA SERVIÇO 70 TENSÃO 450/750, ISOLAMENTO EM PVC, COR AZUL. ROLO COM 100 METROS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	37	R\$	211,80	R\$ 7.836,60
	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL; 10 MM; TENSÃO					
155	DE ISOLAMENTO: 750 V; MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO; ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA; CLASSE TÉRMICA 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. BRANCO. ROLO COM 100 METROS COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	3	R\$	426,46	R\$ 1.279,38
133	FITA ABRAÇADEIRA ORGANIZADORA DE CABO					
156	VELCRO DUPLA FACE. LARGURA ENTRE 2CM E 2,5CM. TENSÃO MÍNIMA DE RUPTURA 18 KGF. ROLO COM 3 METROS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	455	R\$	13,21	R\$ 6.010,55
	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO: 19MM X 2M, PRODUTO DE BORRACHA À BASE DE ETILENO- PROPILENO (EPR), DE COR PRETA	UNIDADE	430	R\$	5,91	R\$
157	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar			·	-,	2.541,30



	147 de 07 de agosto de 2014.					
158	FITA ISOLANTE ADESIVA, ANTI-CHAMA, 750V PADRÃO 3M OU PIRELLI ROLO (19MM X 20M) Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	871	R\$	8,46	R\$ 7.368,66
159	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, BIVOLT OU 110V, BOTÕES REMOVÍVEIS, DOIS QUEIMADORES GRANDES, PUXADOR EM METAL, FORNO AUTOLIMPANTE COM CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA, FOMO COM VISOR, MESA EM INOX SOBREPOSTA AO PAINEL, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FOMO, COM FUNÇÃO TIMER, PÉS ALTOS E ROBUSTOS, QUEIMADORES COM CAPA ESMALTADA, DUAS PRATELEIRAS SENDO UMA DESLIZANTE, ILUMINAÇÃO NO TETO DO FOMO, NA COR BRANCA, SELO PROCEL NÍVEL 'A' DE CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	5	R\$	476,55	R\$ 2.382,75
160	FOGÃO ELÉTRICO DE 6 BOCAS, MESA EM AÇO INOX, GRADES INDIVIDUAIS, QUEIMADORES COM CAPAS ESMALTADAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRAS DESLIZANTES, VIDRO DUPLO NA PORTA E LUZ DE FORNO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, BIVOLT, COR INOX, GARANTIA 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$	1.192,33	R\$ 7.153,98
	FOGÃO INDUSTRIAL COM DUAS BOCAS, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU AÇO CARBONO OU AÇO INOX, COM PÉS DE BORRACHA E SUPORTE PARA PANELAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO DE 30 CM X 30 CM A 40 CM X 40 CM, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO NIQUELADO, ACENDIMENTO MANUAL, COM BOTÕES INDIVIDUAIS E FIXOS, COMPRIMENTO DE 70 A 85 CM, LARGURA (PROFUNDIDADE) DE 55 A 75 CM, ALTURA DE 75 A 85 CM, TIPO USO COZINHAR E AQUECER ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	510,18	R\$ 1.020,36



162	FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 1 AMPERE. POSSUI COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 110/220V. COM ESTA FONTE É POSSÍVEL ALIMENTAR ATÉ 4 MINI OU MICRO CÂMERAS DE 250MA OU 1 CÂMERA COM INFRAVERMELHO DE 1A E QUALQUER SWITCH, MODEM, HUB QUE A ALIMENTAÇÃO SEJA 12V 1A E COM CONECTOR PADRÃO P4. FONTE PORTÁTIL E DE FÁCIL INSTALAÇÃO. LEVE E DISCRETA PARA NÃO BAGUNÇAR O VISUAL DO AMBIENTE, ALÉM DISSO É SUPER RESISTENTE E TEM ALTO RENDIMENTO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	60	R\$	9,60	R\$ 576,00
162	FONTE ALIMENTAÇÃO, FONTE 9V 1A ARDUINO BIVOLT, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT 100~250VAC 47~64HZ; TENSÃO DE SAÍDA: 9VDC; CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA: 1A; PLUGUE: P4 (SIMILAR OU SUPERIOR); GARANTIA DE 12 MESES Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	26	R\$	18,10	R\$ 470,60
164	FORNO DE MICROONDAS, COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: A) CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 23LITROS; B) POTÊNCIA MÍNIMA: 700 W C) TRAVA OU CHAVE DE SEGURANÇA DURANTE O USO DO APARELHO; D) RELÓGIO DIGITAL; E) PAINEL DIGITAL; F) FUNÇÕES PRÉPROGRAMADAS; G) COR BRANCA; H) EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ≥ 54%, EQUIVALENTE A CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A DO INMETRO; I) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA; K) DEVERÁ SER FORNECIDO NA SEGUINTE VOLTAGEM, NO CASO DE NÃO SER BIVOLT: 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	17	R\$	304,34	R\$ 5.173,78
165	FORNO DE MICROONDAS 31 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; 800-1000W, 110/220- BIVOLT; SEM DOURADOR. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	27	R\$	431,97	R\$ 11.663,19
166	FORNO MICROONDAS 25 LITROS, BIVOLT DIMENSÕES(LXAXP): PRODUTO 47,9 X 27,8 X 38 CM, DIAMETRO PRATO: 27 CM, PESO 13,21 KG, VOLTAGEM: 110 V; 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4	R\$	420,83	R\$ 1.683,32



167	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500L. 2 PORTAS. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTENDO CFC. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 915 X 1305 X 763MM. COR BRANCA, 220 V, SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	3	R\$	1.948,00	R\$ 5.844,00
168	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 239 LITROS. DEVE POSSUIR CESTOS REMOVÍVEIS, PUXADOR EXTERNO RESISTENTE, SISTEMA DE CONGELAMENTO RÁPIDO, FLUXO DE AR QUE DISTRIBUA UNIFORMEMENTE O AR FRIO NO INTERIOR DO PRODUTO, CHAVE AUTO- EXPULSIVA QUE PERMITA O TRAVAMENTO DO FREEZER. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	3	R\$	2.042,33	R\$ 6.126,99
169	FRIGOBAR 50 L, COR BRANCA, FERRO ESMALTADO, 01 PORTA, PRATELEIRAS/CESTOS REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA EM 03 NÍVEIS, TEMPERATURA ENTRE 3º A 20º C, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS, PUXADORES, ALIMENTAÇÃO 110V, POTÊNCIA 70W, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	R\$	625,49	R\$ 18.764,70
170	FUSÍVEL HH 15/17,5KV - 10A - 45X325X360MM - 31,5KA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4	R\$	99,98	R\$ 399,92
171	FUSÍVEL DE VIDRO 10 A. TENSÃO 110/220 V, PARA USO EM FILTRO DE LINHA/ESTABILIZADOR, DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X DIÂMETRO): 2 CM X 5 MM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	200	R\$	0,44	R\$ 88,00



172	GELADEIRA FROST FREE C/ DUAS PORTAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE ARMAZENAGEM: 390 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 310 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER: 80 LITROS, TENSÃO: 110V/220V, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA-LATAS, PORTA-OVOS, GAVETA PARA LEGUMES/VERDURAS, ALARME DE PORTA ABERTA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, COR PLATINUM/EVOX/INOX, GARANTIA: 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	12	R\$	2.298,67	R\$ 27.584,04
	INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES, COM TRÊS TECLAS HORIZONTAIS, COM PLACA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO. 10 A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	330	R\$	27,31	R\$ 9.012,30
174	INTERRUPTOR DE LUZ, TIPO SIMPLES DE EMBUTIR, COM UMA TECLA VERTICAL, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	330	R\$	21,43	R\$ 7.071,90
175	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR, 2 TECLAS HORIZONTAIS, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	552	R\$	9,98	R\$ 5.508,96
176	INTERRUPTOR TRIPLO DE EMBUTIR, 3 TECLAS HORIZONTAIS, COM ACABAMENTO DA PLACA EXTERNA EM ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4. 10 A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	195	R\$	14,53	R\$ 2.833,35
177	KIT CARREGADOR DE PILHAS, VELOCIDADE CARGA RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA DE NO MÍNIMO 2000MAH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FUNÇÃO REFRESH, TIPO BATERIA RECARREGÁVEIS AA E AAA. INCLUI 4 PILHAS RECARREGÁVEIS AA NI-MH 1,2V 2000MAH. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	КІТ	12	R\$	96,27	R\$ 1.155,24



178	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS. DEVE DETECTAR LINHA DC, TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO E DETECÇÃO POR CHAMADA. COM VELOCIDADE DO TESTE REGULÁVEL E SUPORTE PARA FONE DE OUVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES BARULHENTOS. DEVE PERMITIR O AJUSTE DE VOLUME. COM CANETA INDUTIVA COM LANTERNA E CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM E TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45 E LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). COM CABO DE REDE CAT 5 E DE 1 METRO OU MAIS E ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE INCLUÍNDO DUAS BATERIAS DE 9 V. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	кіт	60	R\$	140,73	R\$ 8.443,80
179	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12V ÍON LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO. FURADEIRA COM CAPACIDAEM AÇO DE 10MM E EM MADEIRA DE 21 MM. ROTAÇÃO POR MINUTO: ALTA DE 0 A 1.300 EM BAIXA DE 0 A 350. TORQUE MÁXIMO DE 22 N.M. DIMENSÕES (C X L X A) 157 X 53 X 183 MM. ENCAIXE: 1/4" EXTAVADO. PESO: 1KG. BATERIA: 12V. KIT ACESSÓRIO. BROCAS PARA METAL: 3 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7MM. BROCAS PARA CONCRETO: 4 - 5 - 6 - 8 MM. BROCAS PARA MADEIRA: 4 - 5 - 6 - 8 MM. BROCAS CHATA: 10 - 12 - 14MM. JOGO DE BITS: H5 - H6 - T20 - T25 - T30 - T40 - P21 - P22 - P23 - PH1 - PH2 - PH3. ESCAREADOR. TRENA DE 3MT. PORTA BIT MAGNÉTICO. ESTILETE. CHAVE. GABARITO. SOQUETES SEXTAVADOS. ACOMPANHA UM CARREGADOR, 2 BATERIAS, MALETA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA SUPERIOR E PUXADORES E GAVETA LATERAL. COR PREDOMINANTE AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	789,33	R\$ 1.578,66
180	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. POTÊNCIA 150W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 15.300 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 102 LM/W; IGNITOR EXTERNO 2,8 A 4,5KV; IRC ≥ 20. POSIÇÃO DE FUNICIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 211MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	R\$	28,47	R\$ 854,10



181	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. POTÊNCIA 250W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 28.000 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 112 LM/W; IGNITOR EXTERNO 2,8 A 4,5KV; IRC ≥ 20. POSIÇÃO DE FUNICIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 257MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	70	R\$	35,97	R\$ 2.517,90
182	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W. LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-27. POTÊNCIA 70W / 2.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 28.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 6.047 LM; EFICIÊNCIA LUMINOSA 85 LM/W; IGNITOR EXTERNO 1,8 A 2,3KV; IRC ≥ 20. POSIÇÃO DE FUNICIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 156MM; LARGURA 38MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	25	R\$	20,61	R\$ 515,25
183	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W. LÂMPADA A VAPOR METÁLICA A ALTA PRESSÃO TUBULAR COM BOCAL E-40. PADRÃO PULSE START "PST". POTÊNCIA 250W / 5.000K - CLARA; VIDA MEDIANA 15.000 HORAS; FLUXO LUMINOSO 18.000 LM; CORRENTE DE LÂMPADA 2,15A; IGNITOR EXTERNO 560-750V / 2,8 A 4,5KV; IRC ≥ 60. POSIÇÃO DE FUNICIONAMENTO UNIVERSAL. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 245MM; LARGURA 46MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. OS Itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	100	R\$	89,63	R\$ 8.963,00
184	LÂMPADA COMPACTA, 45 W, LUZ BRANCA, 110/220 V, BOCAL E24/E27 OU A DEFINIR NO ATO DA COMPRA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	50	R\$	40,34	R\$ 2.017,00
185	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15W. BRANCA. COM BOCAL E-27. POTÊNCIA NOMINAL 15W; CUMPRIMENTO 159MM, LARGURA 107MM E 171MM; FLUXO LUMINOSO 840 LM; VIDA MEDIANA 8.000H; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 50 A 60 HZ; TENSÃO NOMINAL 127V. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	92	R\$	9,18	R\$ 844,56
186	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, MODELO T10, POTÊNCIA 20W, COR BRANCA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	1.380	R\$	5,52	R\$ 7.617,60



	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar					
	147 de 07 de agosto de 2014.					
187	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 25 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, APLICAÇÃO LUMINÁRIA. COR: BRANCA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2.056	R\$	17,59	R\$ 36.165,04
188	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA. POTÊNCIA: 30W, 220V. LUZ BRANCA/DIA, TEMPERATURA: 6.400K. FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 1.600 LUMENS. MEDIDAS APROXIMADAS: 18X 5,4CM (A X L). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	1.630	R\$	15,88	R\$ 25.884,40
189	LAMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 85W X 220V BOCAL E27 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	120	R\$	71,81	R\$ 8.617,20
190	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W X 127 VOLTS - BOCAL E28 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	180	R\$	18,97	R\$ 3.414,60
191	LAMPADA FLUORESCENTE HO 110, 2,36 MT. 110 V. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	80	R\$	22,24	R\$ 1.779,20
192	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ DO DIA Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4.990	R\$	4,00	R\$ 19.960,00
193	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, POTÊNCIA 15 W, TEMPERATURA DE COR BRANCO NEUTRA (APROXIMADAMENTE 4000 K), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 80% OU MAIS. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 H. LÂMPADA A SER UTILIZADA EM LUMINÁRIA MARCA ILUTEC, REFERÊNCIA 431. ESTA LUMINÁRIA SERÁ USADA PARA ILUMINAÇÃO DOS PLANOS DE DESENHO REALIZADOS EM PRANCHETA. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	80	R\$	10,44	R\$ 835,20



194	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR. POTÊNCIA: 40W, 110V. LUZ BRANCA/DIA, TEMPERATURA 5000K. FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2.600 LUMENS. MEDIDAS APROXIMADAS 121CM X 38MM (C X D). CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2.296	R\$	7,03	R\$ 16.140,88
195	LÂMPADA HALÓGENA MODELO PALITO INDICADA PARA REFLETORES E LUMINÁRIAS. POTÊNCIA DE 300W, VOLTAGEM DE 127V, BASE R7S, LUZ QUENTE E DE ALTO BRILHO; DIMERIZÁVEL, NÃO NECESSITA DE TRANSFORMADOR. VIDA MÉDIA DE 2 000 HORAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	80	R\$	4,07	R\$ 325,60
196	LÂMPADA HALÓGENA TIPO LAPISEIRA, INDICADA PARA REFLETORES E LUMINÁRIAS. POTÊNCIA DE 300W, VOLTAGEM DE 220V, BASE R7S, POSIÇÃO DE TRABALHO HORIZONTAL, LUZ QUENTE E DE ALTO BRILHO, DIMERIZÁVEL, NÃO NECESSITA DE TRANSFORMADOR. MODELO LONGA VIDA COM VIDA MÉDIA DE 3 000 HORAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	70	R\$	4,53	R\$ 317,10
197	LÂMPADA LED 6,5 W X 127 V, BOCAL E27, ATÉ 3000 KELVINS, LUZ AMARELA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	200	R\$	16,00	R\$ 3.200,00
198	LÂMPADA LED TUBULAR 120 CM. POTÊNCIA: 18 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: T8; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 5.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA: 40 W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	700	R\$	39,74	R\$ 27.818,00
199	LÂMPADA MISTA 250 W X 220 V, BOCAL E 27. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	285	R\$	23,50	R\$ 6.697,50
200	LÂMPADA MISTA, POTÊNCIA 500 W, SOQUETE E27 OU E40 A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA. TENSÃO 110 OU 220 V A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA. FORMATO OVOIDE. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	R\$	36,07	R\$ 324,63
	LAMPADA PARA FRESNEL 650W, LAMPADA HALOGENA 650W, 230 VOLTS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	20	R\$	110,67	R\$ 2.213,40



	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
202	LAMPADA PARA LUZ FRIA PARA KINO FLO – 55 W, 3.200, LAMPADA FLUORESCENTE 55W TIPO DAYLIGHT Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	20	R\$	66,00	R\$ 1.320,00
203	LÂMPADA PARA PROJETOR, COMPATÍVEL COM PROJETOR MODELO NEC NP115, NP115G3D, NP210, NP215, NP216, V230X, V260, V260X, POTÊNCIA 180 W, DURAÇÃO APROXIMADA DE 3500 HORAS, COM GARANTIA DE 90 DIAS Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	93	R\$	580,69	R\$ 54.004,17
204	LÂMPADA SUPER LED. POTÊNCIA: 15 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: E-27; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 30.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA A DE UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 150 W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	500	R\$	46,39	R\$ 23.195,00
205	LÂMPADA SUPER LED. POTÊNCIA: 9 W; TENSÃO: BIVOLT; BASE: E-27; COR DA LUZ: BRANCA COM NO MÍNIMO 3.000 K; VIDA ÚTIL MÍNIMA: 15.000 HORAS; EQUIVALÊNCIA MÍNIMA A DE UMA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	500	R\$	22,15	R\$ 11.075,00
206	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X 220 V, BOCAL E 40. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	312	R\$	60,11	R\$ 18.754,32
207	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W X 220VOLTS BOCAL E27 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	120	R\$	42,67	R\$ 5.120,40
208	LANTERNA MÉDIA A PILHA (2D) COM ALÇA AJUSTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. RESISTENTE À ÁGUA. CABO EMBORRACHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,8CM X 20,3CM X 6,8CM. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	9	R\$	22,60	R\$ 203,40



209	LANTERNA DE ALUMÍNIO. LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO PILHA RECARREGÁVEL. COR PRETA. OPÇÕES DE ILUMINAÇÃO LIGA E DESLIGA. LUMINOSIDADE: FOCO E FEIXE DE LUZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP 26X14,5X5CM. RESISTENTE À ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	24	R\$	97,07	R\$ 2.329,68
210	LANTERNA PROFISSIONAL DE LED. LANTERNA TÁTICA DE LED. RECARREGÁVEL. POSSUI POTÊNCIA DE 30.000 WATTS E EMITE 60.000 LUMENS. POSSUI ZOOM DE ALTA QUALIDADE QUE PERMITE OBSERVAR OBJETOS A CURTA, MÉDIA OU LONGA DISTÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE ACIONAMENTO: POTÊNCIA TOTAL, ECONÔMICA OU PISCA-PISCA (SOS). ACOMPANHA UM KIT: CARREGADOR DE PAREDE, CARREGADOR VEICULAR, BATERIA RECARREGÁVEL, SUPORTE PARA OPÇÃO DE PILHAS E SINALIZADOR ACOPLÁVEL. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CREE LED T6 ALTO BRILHO; VISIBILIDADE: APROXIMADA 1,7 KM; IRRADIAÇÃO: 1 KM (FOCO FECHADO); À PROVA D'ÁGUA; GRANDE RESISTÊNCIA À FOGO E ALTO IMPACTO; TEMPO DE CARREGAMENTO DA BATERIA: 2HS; TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA: 5HS; STROBO; ZOOM X200 À X2000; ANTI-CORROSÃO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 CM E DIÂMETRO: 3,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO IMPERO. OS TENS COM VAIORES DE AUTO IMPACTO; TEMPO DE DURAÇÃO DA BATERIA: 5HS; STROBO; ZOOM X200 À X2000; ANTI-CORROSÃO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 15 CM E DIÂMETRO: 3,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. OS ITENS COM VAIORES DE AUTO SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCUSIVA DE ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	19	R\$	97,07	R\$ 1.844,33
211	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL, MOTOR DE INDUÇÃO E SISTEMA STOP TOTAL. BOMBA COMPACTA, TRÊS PISTÕES DE AÇO INOX, CABEÇOTE DE LATÃO E TUBEIRA DE AÇO INOX. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E RODAS. PRESSÃO DE 1160 LIBRAS, POTÊNCIA 1500 W, VAZÃO DE 400 L/H, TENSÃO 110 VOLTS. ACOMPANHA PISTOLA COM MANGUEIRA DE 7,5 METROS, TUBEIRA DE 400 MM, BICO LEQUE, ENGATE RÁPIDO, CARRINHO DE TRANSPORTE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. OS ITENS COM VAIORES DE ALE SES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. TO SITURDO SÃO DE ALE SES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. OS TOM VAIORES DE ALE SES. OS TOM VAIORES DE ALE SES D	UNIDADE	7	R\$	1.266,70	R\$ 8.866,90



212	<u> </u>	UNIDADE	12	R\$	442,01	R\$ 5.304,12
213	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO, 1 VELOCIDADE, CAPACIDADE DE 4 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM ALUMÍNIO, 1200 W; VOLTAGEM DE 110 V OU 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	753,23	R\$ 1.506,46
214	LIXEIRA AUTOMÁTICA COM SENSOR E COM TECLAS DE CONTROLE PARA ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL. CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, CESTO INTERNO E TAMPA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE 9 LITROS. PESO APROXIMADO 2 KG. UTILIZA 4 PILHAS EM TAMANHOS AA, ALCALINAS OU RECARREGÁVEIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	295,00	R\$ 3.835,00
215	LUMINÁRIA (CALHA) FLUORESCENTE PARA 2 LÂMPADAS 2 X 40 W, BIVOLT TENSÃO, COM PALETAS DE ACRÍLICRO. REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 820 MM X LARGURA 116 MM X ALTURA DA LUMINÁRIA 55 MM. LÂMPADA E REATOR INCLUSOS. PINTURA EPÓXI. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	580	R\$	55,65	R\$ 32.277,00
216	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE PAREDE BIVOLT, COM 30 LÂMPADAS BRANCAS DE LED, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO E AUTONOMIA MÍNIMA DE 03 HORAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	906	R\$	35,47	R\$ 32.135,82
217	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4" ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, COM COMPRIMENTO DE 40 MM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	310	R\$	0,94	R\$ 291,40



	de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
218	LUXÍMETRO DIGITAL DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) 3 1/2 DÍGITOS (2000); FAIXA DE MEDIDA: 2000/20000/100000LUX; RESPOSTA ESPECTRAL: FOTÓPICA CIE; VALOR CORRIGIDO PELA REGRA DO COSENO; SENSOR: FOTODIODO DE SILÍCIO; DATA HOLD; RESOLUÇÃO 1 LUX, 10 LUX, 100 LUX; MANUAL EM PORTUGUÊS; ESTOJO DE TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	114,60	R\$ 229,20
	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1 POLEGADA, ROLO COM 25 METROS, MATERIAL PVC. NBR 15465 – REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA SISTEMAS DE ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. ABNT NBR 5410 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	32	R\$	53,27	R\$ 1.704,64
220	MÁQUINA DE FUSÃO PARA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA DE SISTEMA DE ALINHAMENTO DE PERFIL CORE-TO-CORE (PAS) OU SUPERIOR, SISTEMA DE AMPLIAÇÃO DA EXIBIÇÃO DOS EIXOS X E Y EM NO MÍNIMO 200 VEZES, COM TEMPO DE FUSÃO DE 8 SEGUNDOS OU MENOS; COM BATERIA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 100 FUSÕES (OU MAIS) E AQUECIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPOSTO NO MÍNIMO DOS SEGUINTES COMPONENTES: MÁQUINA DE EMENDA; ADAPTADOR AC 100 A 240 V; ALIMENTADOR DE PROTETORES DE EMENDA; BATERIA PRINCIPAL E BATERIA RESERVA; 2 PARES DE ELETRODOS RESERVA; RECIPIENTE PARA ÁLCOOL ISOPROPÍLICO; MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO; MANUAL DO USUÁRIOEM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	3	R\$	15.786,54	R\$ 47.359,62
221	MARCADOR DE CABO ANILHA. ANILHA COLORIDA. 0 A 9 COM 10 DE CADA. PARA CABOS DE 4 A 6 MM. 100 UNIDADES Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	45	R\$	26,13	R\$ 1.175,85
222	MÓDULO DE TOMADA DE ENERGIA. CORRENTE: 32 A; TENSÃO: 440 V; QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 + TERRA; USO INDUSTRIAL. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	18	R\$	35,80	R\$ 644,40



223	- 11 the transfer the Lagrange transfer to	UNIDADE	4	R\$	401,51	R\$ 1.606,04
224	PARAFUSADEIRA À BATERIA BIVOLT 9.6VOLTS, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO 3/8" (10MM), EMPUNHADURA CENTRAL BALANCEADA, OITO POSIÇÕES DE TORQUE, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE DA ROTAÇÃO 0-550 RPM. ACOMPANHA UMA PONTA FENDA PHILIPS E UMA BATERIA INTERCAMBIÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE DOZE MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	143,84	R\$ 287,68
225		UNIDADE	520	R\$	24,04	R\$ 12.500,80
226	PATCH PANEL CATEGORIA 6 COM 24 POSIÇÕES DE RJ-45 FÊMEA NA PARTE FRONTAL - PAINEL FRONTAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA, QUE ATENDA A NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE), COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, APRESENTAR LARGURA COMPATÍVEL COM RACK DE 19", CONFORME REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-31D E ALTURA DE 1U OU 44,5 MM, SER FORNECIDO COM GUIA TRASEIRO PERFURADO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO,	UNIDADE	30	R\$	697,42	R\$ 20.922,60



	NORMA UL 94 V-0 (FLAMABILIDADE) COM POSSIBILIDADE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS. DEVE SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO E COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110 IDC E PLUGS RI45 E RJ11. VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FÓSFORO COM CAMADAS DE 2,54 µM DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO. POSSUIR BORDA DE REFORÇO PAR EVITAR EMPENAMENTO. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. ATENDER NORMA FCC PART. 68.5 (EMI - INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA). POSSUIR CERTIFICAÇÃO UL OU ETL LISTED; POSSUIR CERTIFICAÇÃO ETL VERIFIED, SEGUINDO PADRÃO ROHS COMPLIANT, GARANTIA DE ZERO BIT ERROS EM FAST E GIGABIT ETHERNET, PERFORMANCE DO CANAL GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE 100 METROS, COMPATIBILIDADE DE CRIMPAGEM COM PADRÕES T568A OU T568B; FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS, DIÂMETRO DO CONDUTOR DE 26 A 22 AWG, POSSUIR CERTIFICAÇÕES ISO 9001 E ISO 14001, GARANTIA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
	PATCH PANEL CATEGORIA 5E COM 24 PORTAS COM TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG COM LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM. DEVE SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO E POSSUI LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO E COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110 IDC E PLUGS RJ45 E RJ11. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	37	R\$	133,78	R\$ 4.949,86
227	Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
228	PILHA TIPO ALCALINA MODELO AA TAMANHO PEQUENA, CARTELA COM DUAS UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	370	R\$	5,92	R\$ 2.190,40
229	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	503	R\$	2,00	R\$ 1.006,00
230	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE D, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	125	R\$	16,07	R\$ 2.008,75



231	PILHA ALCALINA, TAMANHO MÉDIO C, 1,5V, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	201	R\$	15,05	R\$ 3.025,05
232	PILHA LITHIUM, CATEGORIA CR-P2, TIPO DE BATERIA: LÍTIO CR-P2. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	60	R\$	24,50	R\$ 1.470,00
233	PILHA RECARREGÁVEL, TAMANHO PEQUENA AA, 3000 MAH, PACOTE (CARTELA) COM 4 UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	585	R\$	24,99	R\$ 14.619,15
234	PILHA RECARREGÁVEL TAMANHO PALITO AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	335	R\$	11,40	R\$ 3.819,00
235	PILHA/BATERIA TIPO BOTÃO, 1,5 V. MODELO COMPATÍVEL AG10. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. UTILIZAÇÃO: CALCULADORAS E RELÓGIOS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	PACOTE	130	R\$	2,44	R\$ 317,20
236	PLACA ELETRÔNICA DE INTERFACE DIGITAL E1 COMPATÍVEL COM CENTRAIS IMPACTA 16 E 68. DEVE PERMITE CONEXÃO DE LINKS DIGITAIS R2D - (R2 DIGITAL E ISDN/RDSI - REDE DIGITAL DE SISTEMAS INTEGRADOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$	978,26	R\$ 5.869,56
237	PLACA ELETRÔNICA RAMAL MISTA COMPATÍVEL COM CENTRAIS IMPACTA 16 E 68, COMPOSTA POR RAMAIS MISTOS: 1 RAMAL DIGITAL E 3 ANALÓGICOS E DEVE FORNECER ALIMENTAÇÃO DOS RAMAIS DE -24 V (DC) E FREQUÊNCIA DA CAMPAINHA EM 25 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	20	R\$	175,64	R\$ 3.512,80
238	PLUG ADAPTADOR XLR FÊMEA X P10 MONO Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	25	R\$	9,81	R\$ 245,25
239	PLUG ADAPTADOR RCA FÊMEA PARA P10 MACHO BALANCEADO Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em	UNIDADE	10	R\$	3,00	R\$ 30,00



	147 de 07 de agosto de 2014.					
240	PLUG MACHO/FÊMEA PADRÃO 2P + T, 20 A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	70	R\$	10,48	R\$ 733,60
241	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO. CORRENTE: 32 A; TENSÃO: 440 V; PÓLOS: 3P+T; FORMATO: RETO; POSIÇÃO DO PINO TERRA: 6 H; NBR IEC 60309-1. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	18	R\$	39,98	R\$ 719,64
242	PROTETOR DE LINHA PARA 04 TOMADAS (2P+T), FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CARGA, TENSÃO DE 127A 220V, 50/60 HZ, COMPRIMENTO DO CABO PARA CONECTAR NA REDE DE 1,5M, FABRICADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ANTI CHAMA E COM PLUGUE E TOMADAS COM TRÊS PINOS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO COM APROVAÇÃO EM TODOS OS TESTES DE SEGURANÇA OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	220	R\$	22,87	R\$ 5.031,40
243	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM SISTEMA ELETRÔNICO PARA GELAR E PURIFICAR A ÁGUA COM ALTO DESEMPENHO E CONTROLE INTELIGENTE DE TEMPERATURA PARA ECONOMIZAR ENERGIA, TRIPLO SISTEMA DE PURIFICAÇÃO, INDICADORES DE LED, RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA NATURAL E GELADA TOTALMENTE INDEPENDENTES, COM NO MÍNIMO CAPACIDADE DE 1,2L, CÂMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE NÃO UTILIZE GÁS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	13	R\$	335,30	R\$ 4.358,90
244	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES UL OU 16 DISJUNTORES DIN, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA (RAL9003). INCLUI KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 16 DISJUNTORES DIN, 100A, BARRAMENTOS DE TERRA E DE NEUTRO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	КІТ	12	R\$	269,80	R\$ 3.237,60



246	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, 1X20 W/220 V Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	190	R\$ R\$	24,21 16,90	R\$ 32.978,00 R\$ 4.599,90 R\$ 50.869,00
245	RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO. ESTRUTURA MONOBLOCO COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM). LATERAIS VENTILADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM) REMOVÍVEIS POR FECHO PLÁSTICO. PORTA FRONTAL COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 135º COM FECHADURA, CHAVE E CÓPIA DE SEGURANÇA E VISOR EM PS FUMÊ OU CRISTAL. ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS (OBLONGAS) DE 127 X 25 MM, SENDO 2 (DUAS) NA PARTE SUPERIOR E 2 (DUAS) NA PARTE INFERIOR. MÍNIMO DE DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM DESLOCÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM) COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA. QUATRO FUROS DE DIÂMETRO 5,00 MM PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO RACK À PAREDE ACABAMENTO FEITO ATRAVÉS DE FOSFATIZAÇÃO SEGUIDO DE PINTURA À PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA DE ALTA RESISTÊNCIA À RISCOS E POTEGIDA CONTRA CORROSÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA EXTERNA: 31CM, ALTURA ÚTIL DE 5U (CINCO UNIDADES PADRÃO DE ESPAÇO). LARGURA EXTERNA: 55CM LARGURA ÚTIL: 19"" PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM PROFUNDIDADE EXTERNA: 59CM PROFUNDIDADE ÚTIL: 40CM OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	2	R\$	262,21	R\$ 524,42



	147 de 07 de agosto de 2014.					
249	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT DE ALTO FATOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W (2X40W). TENSÃO BIVOLT 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM X 19CM X 4CM (A X C X L). NÃO ACOMPANHA LÂMPADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS DO FABRICANTE.	UNIDADE	2.520	R\$	26,67	R\$ 67.208,40
250	REATOR EXTERNO 150W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 150W PADRÃO COPEL. EXTERNA. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	30	R\$	58,71	R\$ 1.761,30
251	REATOR EXTERNO 250W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. EXTERNA. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	65	R\$	90,67	R\$ 5.893,55
252	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	15	R\$	75,31	R\$ 1.129,65
253	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR METÁLICO COM BASE 250W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	15	R\$	75,31	R\$ 1.129,65
254	REATOR INTERNO 70W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 70W PADRÃO COPEL. INTERNO. AFP. COM IGNITOR E CAPACITOR. COM PULSO ACIMA DE 3.000V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	95	R\$	41,61	R\$ 3.952,95
255	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS 2 UNIDADES, POTÊNCIA LÂMPADA 20 W, TENSÃO 110/220 V. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	232	R\$	25,60	R\$ 5.939,20



256	3	UNIDADE	693	R\$	70,25	R\$ 48.683,25
257	RECEPTÁCULO ADAPTADOR DE PORCELANA. ADAPTADOR DE PORCELANA QUE PERMITE MUDAR O BOCAL DE E-27 PARA BOCAL E-40 DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO/SÓDIO. SERÁ UTILIZADOS EM LÂMPADAS 150W/250W. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$	7,70	R\$ 77,00
258		UNIDADE	10	R\$	5,10	R\$ 51,00
259	RECEPTÁCULO EM PORCELANA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE; BASE E-27, EM LATÃO, COR BRANCA, CORRENTE MÁXIMA DE 4 A, TENSÃO 220 V, PARAFUSO DE FIXAÇÃO DOS FIOS EM LATÃO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	100	R\$	3,44	R\$ 344,00
260		UNIDADE	200	R\$	1,69	R\$ 338,00
261	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 100 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 8.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 280 MM, ALTURA 360 MM E PROFUNDIDADE 80 MM. PARA USO EXTERNO, À PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	102	R\$	239,27	R\$ 24.405,54



262	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED. POTÊNCIA: 50 W; TENSÃO: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; COR DA LUZ: BRANCA FRIA COM NO MÍNIMO 6.000 K. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 50.000 HORAS; LUMINOSIDADE MÍNIMA: 4.000 LUMENS; ÂNGULO DE ALCANCE: 120°; DIMENSÃO MÍNIMA: LARGURA 260 MM, ALTURA 230 MM E PROFUNDIDADE 140 MM. MONTADO EM CAIXA BLINDADA DE ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO E A PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	67	R\$	138,30	R\$ 9.266,10
263	REFRIGERADOR DUPLEX; FROST FREE; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS NA PORTA, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, CESTOS DESLIZANTES/REMOVÍVEIS, GÁS R600, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONDENSADOR EMBUTIDO, CONGELAMENTO RÁPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO TEMPERATURA REFRIGERADOR E FREEZER, LÂMPADA NO REFRIGERADOR, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PÉS COM RODÍZIOS; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO 220V. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	11	R\$	1.997,73	R\$ 21.975,03
264	REFRIGERADOR COM DUAS PORTAS, SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO FROST FREE, PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA (NO MÍNIMO 3), SEM DISPENSER NA PORTA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 475 LITROS, 110 V, NA COR BRANCA, SELO A PROCEL, 60HZ, COM GARANTIA DE 01 ANO. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$	1.998,67	R\$ 19.986,70



265		UNIDADE	26	R\$	852,63	R\$ 22.168,38
266	RÉGUA DE TOMADA PARA RACK 19" COM 6 TOMADAS OU MAIS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE TOMADAS DE ENERGIA BRASILEIRO E COM CABO DE ENERGIA COM 2,5 METROS OU MAIS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	139	R\$	53,93	R\$ 7.496,27
267		UNIDADE	130	R\$	39,15	R\$ 5.089,50
268	RELE FOTOCÉLULA, TENSÃO 220 V - 50/60HZ , HASTE INCORPORADA, CORPO MATERIAL PROLIPOPILENO + UV, AJUSTE 360°, POTENCIA DE COMANDO 800W-300VA. SISTEMA DE ACIONAMENTO TIPO TÉRMICO. CONFORME NORMA ABNT 5124 Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	105	R\$	43,40	R\$ 4.557,00
269	RELE FOTOELTRETRICO INSTATÂNEO 110V. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	190	R\$	19,59	R\$ 3.722,10



270	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL COM 4 CAMPAINHAS - PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 100 HORÁRIOS DE TOQUES DE SIRENE. DURAÇÃO DE TOQUE DA SIRENE AJUSTÁVEL ENTRE 1 E 60 SEGUNDOS. SAÍDA PARA NO MÍNIMO QUATRO CAMPAINHAS. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL (NÃO DESCARREGA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA). MANTÉM AS PROGRAMAÇÕES E HORÁRIOS NA FALTA DE ENERGIA. COM PROGRAMAÇÃO SUSPENSA PARA FERIADOS, FINS DE SEMANA E FÉRIAS ESCOLARES. HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMÁVEL. DISPLAY DIGITAL DE ALTA VISIBILIDADE, AJUSTE DE INTENSIDADE DE BRILHO DO VISOR, CONFORME LUMINOSIDADE AMBIENTE. IDIOMA EM PORTUGUÊS. MANUAL EM PORTUGUÊS. TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 1 A 3 W. ACOMPANHA 4 (QUATRO) CAMPAINHAS MODELO PRATO, PINTURA IMUNE À CORROSÃO, POTÊNCIA APROXIMADA: 25 W. ALCANCE APROXIMADO DE CADA CAMPAINHA DE 200 M ATINGINDO ENTRE 90 E 103 DB A 1 METRO. ALIMENTAÇÃO DA CAMPAINHA: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAMPAINHA: (LX AX P) 15 X 15 X 6 CM. MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA (RELÓGIO E CAMPAINHAS). OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	КІТ	7	R\$	1.321,67	R\$ 9.251,69
271	REMOVEDOR DE RESÍDUOS PARA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. USADO PARA REMOÇÃO DE POEIRA E RESÍDUOS DE UMIDADE QUE CAUSAM OXIDAÇÃO E BAIXA ISOLAÇÃO DOS CONTATOS, COMPOSTO POR PETRÓLEO E PROPELENTE. EMBALAGEM: FRASCO DE APROXIMADAMENTE 300 ML. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	245	R\$	22,93	R\$ 5.617,85
272	ROÇADEIRA LATERAL ELÉTRICA 220 V EM POLIESTILENO E ALUMÍNIO PARA CORTES, APAROS E ACABAMENTOS, COM 1300 W DE POTENCIA E 9000 RPM, COM LÂMINA DE 4 E 8 PONTAS DE AÇO CROMO VANÁDIO. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE GATILHO, MOTOR COM ESCOVAS E PROTETOR TÉRMICO. TRAVA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO ANTI LASCA, CINTO DE SUSTENTAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA E PÓ. PESO APROXIMADO 7 KG, DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 20,5 X 175,5 X 16,5 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	1	R\$	1.165,93	R\$ 1.165,93



273	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO, COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS. COM SENSOR DE PROXIMIDADE PARA ACIONAMENTO DO MESMO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V OU 220 V. FLUXO DE AR: 75 L/S. POTÊNCIA: 2016-2400 W. MOTOR: 5500 RPM. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 7 KG. PESO BRUTO APROXIMADO: 7,5 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: A = 24,8 CM X L = 28,4 CM X P = 20,2 CM. PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	19	R\$	1.352,00	R\$ 25.688,00
274		UNIDADE	320	R\$	49,77	R\$ 15.926,40
275	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL 110° - CORPO EM ABS NA COR BRANCA - FIXAÇÃO ATRAVES DE PARAFUSOS - ACIONAMENTO PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, INSTALADO A ALTURA DE 2,1M NA PAREDE, TENSÃO DE 100 A 240 VCA -BIVOLT AUTOMÁTICO - COM REGULAGEM DE TEMPO - REGULAGEM DE SENSIBILIDADE E LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO - COBERTURA DE 110° - ALCANCE DE MINIMO DE 7,0M Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	266	R\$	33,83	R\$ 8.998,78
	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA EXTERNO BIVOLT, RESISTENTE À CHUVA E UMIDADE, POTÊNCIA 1000W, GARANTIA DE 3 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	36	R\$	15,94	R\$ 573,84
277	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTI- VIBRATÓRIO DE PRESSÃO. CONTATO ELÉTRICO EM LATÃO. CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE A CHAMAS. CAPACIDADE DE CORRENTE 2A. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	4.850	R\$	1,91	R\$ 9.263,50
278	SOQUETE PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E- 40 - SOQUETE EM LATÃO E BORNES AUTOMÁTICOS DE FORMA FACILITAR A INSTALAÇÃO E TAMBÉM COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ACIDENTAIS (16A-750V). PARA LÂMPADAS INCANDESCENTES,	UNIDADE	65	R\$	18,60	R\$ 1.209,00



	LAMPADA MISTA E VAPOR MERCÚRIO. USO COM FIOS DE 2,5MM² ATÉ 6.0MM² Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
279	TELEFONE DIGITAL INTELIGENTE COM DISPLAY (4X24) PARA VISUALIZAÇÃO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TECLAS SOFTKEYS, VIVA-VOZ, TECLAS PARA NAVEGAÇÃO NO DISPLAY, TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO DO TERMINAL TECLA FLASH, TECLA CONFERÊNCIA E AJUSTE DIGITAL DO VOLUME DO VIVA-VOZ. DEVE POSSUIR TRAVA DE TECLADO PARA LIMPEZA DO TERMINAL. ALIMENTAÇÃO VIA RAMAL DE 24 VDC A 36 VDC) E SINALIZAÇÃO DO TIPO 2B + D. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	44	R\$	417,43	R\$ 18.366,92
280	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY ILUMINADO, FUNÇÃO ALARME, SOM XHD, AGENDA PARA ATÉ 50 CONTATOS, VOLTAGEM BIVOLT, GRAFITE OU PRETO, ACOMPANHA 2 (DOIS) RAMAIS SEM FIO, ATÉ 12 HORAS DE CONVERSA, COM 10 ENTRADAS DO REGISTRO DE CHAMADAS, DISCAGEM TOM E PULSO E ANTENA INTEGRADO À BASE. ACOMPANHA: 1 (UM) ESTAÇÃO BASE; 2 (DUAS) BASES (RAMAL); 3 (TRÊS) FONES; ADAPTADOR DE ENERGIA; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES. OS ITENS COM VAIORES DE MESES DE ATRICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MESEP EM ATENDADO, OSÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MESEP EM ATENDADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. OS ITENS COM VAIORES DE ATÉ R\$ 80.000,00 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MESEP EM ATENDADO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	8	R\$	512,51	R\$ 4.100,08



281		UNIDADE	4	R\$	3.462,48	R\$ 13.849,92
282	TERMINAL DE MESA DE TELEFONIA CELULAR, DESBLOQUEADO, QUADRIBAND (850, 900, 1800 E 1900 MHZ), COM IDENTIFICADOR E REGISTRO DE CHAMADAS, CONFERÊNCIA DE CHAMADAS, DISCAGEM RÁPIDA E DISCAGEM AUTOMÁTICA, RESTRIÇÃO DE CHAMADAS, DESVIO DE CHAMADAS, BLOQUEIO DO SIM CARD E DO TELEFONE COM MENU EM PORTUGUÊS. COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA (ENTRADA: 110-240 V 50/60 HZ), COM CONECTORIZAÇÃO TNC FÊMEA DEVENDO ESTAR INCLUSO A ANTENA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS ITENS COM VAIORES DE ATÉR \$ 80.000,00 SÃO de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	11	R\$	232,67	R\$ 2.559,37
283	TERRÔMETRO DIGITAL, ACOMPANHADO DE MALETA, MEMÓRIA DATA HOLD, TENSÃO 200 V, DISPLAY LCD COM 3 1/2 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO: 6 PILHAS. RESISTÊNCIA 20/200/2000 OHM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 0° A 40° C, PESO 500 G, GRAU DE POLUIÇÃO 2. REFERÊNCIA: ICEL MODELO TR 4200 OU SIMILAR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	3	R\$	1.127,77	R\$ 3.383,31
284	TOMADA DE SOBREPOR COM ESPELHO 2P+T PARA CANALETA APARENTE EM CAIXA DE PLÁSTICO 5 X 5 CM. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são	UNIDADE	342	R\$	19,91	R\$ 6.809,22



	atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
285	TOMADA EMBUTIR MODULO (2P+T) HORIZONTAL, COM PLACA DE ACABAMENTO ESPELHO BRANCO MODULO (2X4) POTENCIA DE 20 AMPERES Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	190	R\$	11,48	R\$ 2.181,20
286	TOMADA EMBUTIR MODULO (2P+T), HORIZONTAL, COM PLACA DE ACABAMENTO ESPELHO BRANCO MODULO (2X4) POTENCIA ATÉ 10 AMPERES Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	230	R\$	6,51	R\$ 1.497,30
287	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM DUAS TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	100	R\$	26,89	R\$ 2.689,00
288	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM UMA TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	62	R\$	7,40	R\$ 458,80
289	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM DUAS TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	32	R\$	23,68	R\$ 757,76



290	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM UMA TOMADA. COM PLACA E SISTEMA EXTERNO MODULAR. UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES OU PARA SOLUÇÕES QUE DISPENSAM O TRABALHO DE ALVENARIA, COM O USO DE CANALETAS. MODULAR COMPLETA COMPOSTA POR SUPORTES, MECANISMOS E PLACAS QUE PERMITE A RETIRADA MANUAL DOS MECANISMOS EM CASO DE REPAROS OU SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	115	R\$	10,43	R\$ 1.199,45
291	VENTILADOR DE COLUNA DIÂMETRO (CM): 65 ALTURA MÍNIMA (M): 1,70 VOLTAGEM (V): 127 / 220 MOVIMENTO: OSCILANTE E BASCULANTE POTÊNCIA MÍNIMA (W): 130 VELOCIDADE: CONTROLE DESLIZANTE ROTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (MÍN/MÁX): 300 / 1000; FREQUÊNCIA (HZ): 60 PESO BRUTO MÁX (KG): 15 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	131	R\$	435,02	R\$ 56.987,62
292	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, 3 PÁS, DIÂMETRO DA GRADE 60 CM, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 200 W, MÍNIMO 1300 RPM, COM PROTETOR TÉRMICO, CONTROLE DE VELOCIDADE, HÉLICE E GRADE EM MATERIAL METÁLICO FABRICADO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DESCASCAMENTO, COR PRETA. GARANTIA 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	234	R\$	195,06	R\$ 45.644,04
293	APARELHO TELEFÔNICO IP - TELEFONE IP DE MESA COM DUAS LINHAS E DUAS CONTAS SIP; MÍNIMO DE 3 TECLAS XML PROGRAMÁVEIS, MÍNIMO DE DUAS PORTAS DE REDE COM POE INTEGRADO E CONFERÊNCIA 3-WAY. PROVISIONAMENTO AUTOMATIZADO PARA FÁCIL IMPLANTAÇÃO, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA, AMPLA INTEROPERABILIDADE COM A MAIORIA DOS DISPOSITIVOS SIP. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/ BÁSICAS: DISPLAY LCD COM APROXIMADAMENTE: 180 X 60; BACKLIGHT; 2 CONTAS SIP; 3 SOFT KEYS; CONFERÊNCIA ENTRE 3 PESSOAS; VIVA-VOZ; MULTI-LINGUAGEM; XML E APLICATIVOS WEB PERSONALIZÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE: PORTA(S) ETHERNET: 2X RJ45 10/100 MBPS - HEADSET JACK: RJ9 E 2.5 MM; LCD (MÍNIMO): 180 X 60 PIXELS; ÁUDIO HD (ALTA DEFINIÇÃO). DIMENSÕES APROXIMADAS DO APARELHO: 180 MM (A) X 200 MM (L) X 80 MM (P).	UNIDADE	36	R\$	537,45	R\$ 19.348,20



(802.1Q, 802.1P) E CAMADA 3 (TOS, DIFFSERV, MPLS); QOS - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, PROVISIONAMENTO EM MASSA COM TR-069 OU ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO XML CRIPTOGRAFADO. ESPECIFICAÇÕES DE SIP: SIP RFC2361, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X ETC CODECS DE VOZ: SUPPORT FOR G.723.1, G.729A/B, G.711U/A, G.726-32, G.722 (WIDE-BAND), ILBC, IN-BAND AND OUT-OF-BAND DTMF (IN AUDIO, RFC2833, SIP INFO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Item desmembrado do item 14 para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.				
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. Item desmembrado do item 18, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00



295	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE B OU C. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR. Item desmembrado do item 19, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	17	R\$ 5.900,00	R\$100.300,00
296	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 60.000BTU S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE, COM: 01 UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E UMA UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); TRÊS OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 60.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 380V TRIFÁSICO/ 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTI-PÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16" A 30"C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE C OU D. GARANTIA DE 03 ANOS PARA O PRODUTO E DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR Item desmembrado do item 20, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.	UNIDADE	6	R\$ 7.550,00	R\$45.300,00
297	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S - APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTU, CICLO FRIO E QUENTE. TECNOLOGIA: INVERTER. COM 1 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA) E 1 (UMA) UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA); 3 (TRÊS) OPÇÕES DE CONFORTO TÉRMICO: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E	UNIDADE	12	R\$ 3.930,91	R\$ 47.170,92



	DESUMIDIFICAÇÃO; CAPACIDADES DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO UNIDADE EVAPORADORA; 45 DB(A). MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA, 220 V MONOFÁSICO; FILTRO LAVÁVEL REMOVÍVEL ANTIPÓ, QUE ELIMINA AS IMPUREZAS DO AR, TIPO FILTRO DE NYLON E DE CARVÃO; CONTROLE REMOTO TOTAL SEM FIO DIGITAL INDEPENDENTE PARA CADA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FUNÇÕES TIMER, SLEEP, SWING E AUTO; AJUSTE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO DE 16° A 30° C; O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA INMETRO/PROCEL CLASSE A OU B. UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410A OU SIMILAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O PRODUTO E DE 3 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 24000. MODELO: SPLIT HI-WALL. Item desmembrado do item 22, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.					
298	BEBEDOURO DE PRESSÃO MODELO TRADICIONAL DE COLUNA EM AÇO INOX, PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GÁS R 134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS E SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE MOTO- COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO; GABINETE EM CHAPA AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA: IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE MICROORGANISMOS, REDUZ O CLORO E ELIMINA SABORES E ODORES INDESEJÁVEIS DA AGUA; MEDIDAS LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, VOLTAGEM (V) AMPERAGEM (A) POTÊNCIA (W) 127V 1,5A 120W 220V 0,8A 120W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Item desmembrado do item 31, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	12	R\$	786,00	R\$ 9.432,00
299	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT DE ALTO FATOR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W (2X40W). TENSÃO BIVOLT 127/220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4CM X	UNIDADE	840	R\$	26,67	R\$ 22.402,80



VENTILADOR DE TETO. OPÇÃO DE VENTILAÇÃO E FUNÇÃO EXAUSTÃO, COM CONTROLE CONTÍNUO DE VELOCIDADE. DEVE POSSUIR NO MINIMO 3 PÁS EM AÇO DE 40 CM CADA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA ALTAMENTE RESISTENTE. FREQUÊNCIA: 60 HZ. SEM LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 130 W. VAZÃO MEDIA DE AR: 110,4 M³/MIN (3P). DIÂMETRO MÍNIMO DO VENTILADOR MONTADO: 107 CM. PESO APROXIMADO DE 4,18 KG. TENSÃO/VOLTAGEM 110 V, 220 V. COR BRANCA, CINZA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Os itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 300 147 de 07 de agosto de 2014.		19CM X 4CM (A X C X L). NÃO ACOMPANHA LÂMPADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA: 02 ANOS DO FABRICANTE. Item desmembrado do item 249, para participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.				
	300	E FUNÇÃO EXAUSTÃO, COM CONTROLE CONTÍNUO DE VELOCIDADE. DEVE POSSUIR NO MINIMO 3 PÁS EM AÇO DE 40 CM CADA E COM PINTURA ELETROSTÁTICA ALTAMENTE RESISTENTE. FREQUÊNCIA: 60 HZ. SEM LUMINÁRIA. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 130 W. VAZÃO MEDIA DE AR: 110,4 M³/MIN (3P). DIÂMETRO MÍNIMO DO VENTILADOR MONTADO: 107 CM. PESO APROXIMADO DE 4,18 KG. TENSÃO/VOLTAGEM 110 V, 220 V. COR BRANCA, CINZA OU PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OS itens com valores de até R\$ 80.000,00 são de participação exclusiva de ME/EPP em atendimento ao art. 48, I, da Lei Complementar	UNIDADE	27	R\$ 136,16	R\$ 3.676,32

ITENS QUE POSSUEM DEMANDA DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

8, 10, 15 à 24, 26, 29, 30, 32, 39 à 41, 49, 51, 53, 55, 58 à 61, 63, 65, 67, 74 à 77, 79, 95, 97, 100 à 103, 105, 107, 114, 118 à 123, 137, 139, 140, 142 à 146, 149, 150, 155 à 158, 162 à 165, 169, 172, 178, 179, 183, 184, 197 à 200, 204, 205, 207, 209, 210, 212, 214, 216 à 219, 221, 223, 224, 243, 244, 246, 261, 262, 265, 266, 270, 271, 273 à 276, 279 à 283, 291 à 299.

RELATÓRIO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDADE TOTAL	IFPR	Universidade Federal do Tocantins UASG 154419	UTFPR Campus Sta Helena UASG 154852	IFRS Campus Restinga UASG 158326	IFS Campus Aracaju UASG 158393
1	ADAPATADOR DE TOMADA 3 PINOS	110	110				
2	ADAPTADOR 2P+T PARA TOMADAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	795	795				
3	ADAPTADOR AC COM 3 ENTRADAS 10A 250V	759	759				
4	ADAPTADOR CONEXÃO WIRELESS	240	240				
5	ADAPTADOR EMENDA DB15 FÊMEA X FÊMEA, PARA CABOS RGB E VGA*	35	35				
6	ADAPTADOR INVERSO 2 PONTOS + TERRA 10A 250V	315	315				
7	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS CONEXÃO USB 802.11N	178	178				



8	ALICATE AMPERÍMETRO CAT III 1000 V	15	9				6
9	ALICATE DE BICO 6"	78	78				
10	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN COM FIXADOR TIPO KRONE HT-314KR	9	6				3
11	ALICATE PARA TERMINAL	52	52				
12	ANTENA OMNIDIRECIONAL MÓVEL QUADRIBAND	10	10				
13	ANTENA PARA TV DIGITAL AMPLIFICADA	9	9				
14	APARELHO TELEFÔNICO - IP	310		300			10
	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO*	210	110				100
16	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	434	404				30
17	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - FRIO/QUENTE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	17	13				4
18	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS FRIO E QUENTE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	31	27				4
19	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS FRIO E QUENTE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	53	34			9	10
20	AR CONDICIONADO 60.000BTU'S FRIO/QUENTE	71	46		21	4	
21	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU/H - QUENTE/FRIO - INVERTER - SPLIT HI-WALL	36	22		8		6
22	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU/H - QUENTE/FRIO - INVERTER - SPLIT HI-WALL	52	40		12		
23	ASPIRADOR DE PÓ 1000 W	6	4				2
24	BALIZADOR DE EMBUTIR PARA ESCADA	20	10				10
25	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	170	170				
26	BATERIA PARA PLACA MÃE TIPO MOEDA CR-2032 3V	350	200				150
27	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICADOR COMPATÍVEL COM TALKABOUT MOTOROLA MODELO MC220MR*	161	161				
28	BATERIA TIPO ALCALINA 9V	454	454				



29	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO	22	16		6
30	BEBEDOURO ÁGUA TIPO DE PISO	72	60		12
31	BEBEDOURO DE PRESSÃO	96	96		
32	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO	34	28		6
33	CABO ADAPTADOR Y VGA 1 MACHO X 2 FÊMEAS	10	10		
34	CABO COAXIAL DE DESCIDA RGC58 10 METROS	20	20		
35	CABO DE ÁUDIO 2 METROS	98	98		
36	CABO DE COBRE 2,5MM² - COR VERDE	800	800		
37	CABO DE COBRE 4,0MM ²	200	200		
38	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 2,5MM² - COR AZUL	200	200		
39	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 2,5MM² - COR VERMELHA	2.000	1.200		800
40	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 4,0MM² - COR AZUL	1.200	700		500
41	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 4,0MM² - COR VERDE	500	200		300
42	CABO DE COBRE ISOLAMENTO 450/750V	200	200		
43	CABO DE REDE CATEGORIA 5E 305 METROS	68	68		
44	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² X 100 M, COR AZUL	17	17		
45	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² X 100 M, COR BRANCA	44	44		
46	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² X 100 M, COR PRETA	40	40		
47	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² X 100 M, COR AZUL	45	45		
48	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM² X 100 M, COR VERMELHA	42	42		
49	CABO FLEXÍVEL 750V 1,5 MM²	900	500		400
50	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM²	500	500		
51	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM ²	600	100		500
52	CABO FLEXÍVEL PP 4 X 10 MM, 750 V	500	500		
53	CABO FLEXÍVEL VERMELHO 0,5 MM² 750 V	25	20		5



54	CABO GIGALAN CATEGORIA 6E	2.325	2.325	
55	CABO GUIA	87	67	20
56	CABO INTERFACE V.35 PARA SMART SERIAL	12	12	
57	CABO MULTILAN CATEGORIA 5E	3.540	3.540	
58	CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM² 750V NBR 13249	30	24	6
59	CABO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM²	14	10	4
60	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM²	16	10	6
61	CABO PP FLEXÍVEL 4 X 4 MM²	13	10	3
62	CABO TELEFÔNICO CCI	3.850	3.850	
63	CABO U/UTP CATEGORIA 6 - CAIXA COM 305 METROS	64	44	20
64	CABO VGA 10 METROS	259	259	
65	CABO VGA 50 METROS	37	31	6
66	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 METROS	22	22	
67	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 30 XÍCARAS	12	4	8
68	CAIXA DE TOMADA DE SOBREPOR 2P+T SISTEMA X	150	150	
69	CAIXA SISTEMA X 2X4	20	20	
70	CANALETA 50X20MM 2,10M COR BRANCA	105	105	
71	CANALETA LISA 30X30 MM	30	30	
72	CANALETA PVC COM TAMPA	656	656	
73	CANALETA TIPO DUPLA FACE SEM DIVISÓRIA 20X10X2000MM	55	55	
74	CANIVETE DE ELETRICISTA	6	2	4
75	CARREGADOR DE PILHA AA OU AAA	164	134	30
76	CENTRAL TELEFÔNICA E GATEWAY VOIP	8	7	1
77	CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA	9	8	1
78	CHAVE PBS VERMELHA	18	18	
79	CHAVE TESTE	124	104	20
80	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	55	55	
81	CONDULETE ALUMÍNIO COM ROSCA E TAMPA C 1.1/2"	80	80	
82	CONECTOR LINEAR	50	50	
83	CONECTOR RJ 45	456	456	



84	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 6 PARA CABO SÓLIDO U/UTP	18	18			
85	CONECTOR RJ45 CAT 5E FÊMEA	2.490	2.490			
86	CONECTOR RJ45 CAT 5E FÊMEA	440	440			
87	CONECTOR SMA PARA CABO RGC58	20	20			
88	CONECTORES RJ45 MACHO CAT5E - PACOTE COM 100	118	118			
89	CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA DE TELEFONE COM PLUG MODELO AMERICANO RJ-11	190	190			
90	CONJUNTO CAIXA MAIS MÓDULO PARA TOMADA FÊMEA PARA REDE LÓGICA, PLUG MODELO RJ-45	600	600			
91	CONJUNTO DE CAPACITOR 150W X 220V	60	60			
92	CONJUNTO DE CAPACITOR, IGNITOR E REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X 220 V, BOCAL E 40	106	106			
93	CONTATOR CWM32	3	3			
94	CONTATOR CWM50	3	3			
95	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	97	72			25
96	CONVERSOR DIGITAL PARA TELEVISOR	11	11			
97	COOKTOP ELÉTRICO VITROCERÂMICO 4 BOCAS	9	7			2
98	COTOVELO - 10X 20 MM	120	120			
99	CURVA PVC 90º 3/4	50	50			
100	DECAPADOR DE FIOS	88	76			12
101	DESUMIDIFICADOR DE AR 110 V	6	4			2
102	DISJUNTOR 20 A BIFÁSICO	176	146			30
103	DISJUNTOR 20 A MONOFÁSICO	200	170			30
104	,	116	116			
105		176	156			20
106	DISJUNTOR 30 A MONOFÁSICO	70	70			
107	DISJUNTOR 30 A TRIFÁSICO	153	133			20
108	DISJUNTOR 50 A MONOFÁSICO	54	54			
109	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	103	103			
110	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	33	33			
111	DISJUNTOR BIPOLAR 35A	33	33]	



112	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	13	13			
113	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	13	13			
114	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 50 A, 220 A 440 V	67	47			20
115	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN DE 25 A	96	96			
116	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN DE 40 A	106	106			
117	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIFÁSICO MODELO DIN DE 63 A	71	71			
118	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 16 A	224	164			60
119	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 25 A	1.161	1.061			100
120	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO MODELO DIN DE 32 A	206	176			30
121	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 200 A, 600 V	25	19			6
122	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO MODELO DIN DE 100 A, 600 V	30	24			6
123	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO MODELO DIN DE 70 A	51	45			6
124	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	53	53			
125	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	13	13			
126	DISJUNTOR TRIPOLAR 35A	23	23			
127	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	15	15			
128	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	39	39			
129	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	13	13			
130	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	40	40			
131	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	48	48			
132	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	20	20			
133	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A	10	10	1		
134	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	40	40			
135	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	97	97			
136		6	6			
137	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4"	635	385]	250



138	EMENDA CABO DE REDE TIPO RJ45	310	310		
139	ENCERADEIRA	8	6		2
140	ESTAÇÃO REPETIDORA DE CELULAR 3G	6	3		3
141	ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 500G	3	3		
142	ESTUFA A VAPOR MARMITEIRO	2	1		1
143	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M	107	101		6
144	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 10 M	122	102		20
145		316	296		20
146	FASÍMETRO DIGITAL	4	2		2
147	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR	5	5		
148	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT CABO 1,2 M COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO	55	55		
149	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS CABO 2 M	477	417		60
150	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM VERMELHO 100 M	2	1		1
151	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 100 METROS COR PRETO	37	37		
152	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 100 METROS COR VERDE/AMARELO	39	39		
153	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM² COR AZUL	51	51		
154	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6 MM² COR AZUL	37	37		
155	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL BRANCO 10 MM	3	2		1
156	FITA ABRAÇADEIRA DE VELCRO 3 METROS	455	355		100
157	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 2M	430	350		80
158	FITA ISOLANTE PADRÃO 3M	871	751		120
159	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	5	5		
160	FOGÃO ELÉTRICO 6 BOCAS	6	6		
161	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS	2	2		
162	FONTE ALIMENTACAO 12V 1A	60	50		10



163	FONTE ALIMENTAÇÃO, FONTE 9V 1A ARDUINO BIVOLT	26	20			6
164	FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 23 LITROS	17	7			10
	FORNO MICRO-ONDAS, 31 L	27	25		2	
166	FORNO MICROONDAS 25 LITROS 110 V/220 V	4	4			
167	FREEZER HORIZONTAL	3	3			
168	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 239 LITROS.	3	3			
169	FRIGOBAR, 50 L	30	22			8
170	FUSÍVEL	4	4			
171	FUSÍVEL DE VIDRO 10 A	200	200			
172	GELADEIRA FROST FREE	12	8		3	1
173	INTERRUPTOR DE LUZ 3 TECLAS HORIZONTAIS 10 A	330	330			
174	INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES COM TECLA VERTICAL	330	330			
175	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR, 2 TECLAS HORIZONTAIS, ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4	552	552			
176	INTERRUPTOR TRIPLO DE EMBUTIR, 3 TECLAS HORIZONTAIS, ESPELHO BRANCO, MÓDULO 2X4	195	195			
177	KIT CARREGADOR DE PILHAS	12	12			
178	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS	60	50			10
179	KIT FURADEIRA E PARAFUSADEIRA BATERIA 3/8" 12V ÍON LÍTIO + ACESSÓRIOS E MALETA DE ALUMÍNIO	2	1			1
180	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W	30	30			
181	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W	70	70			
182	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W. COMPRIMENTO 156MM; LARGURA 38MM	25	25			
183	LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W. COMPRIMENTO 245MM	100	85			15



184	LÂMPADA COMPACTA 45 W LUZ BRANCA 220 V	50	30		20
185	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15W BOCAL E-27	92	92		
186	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	1.380	1.380		
187	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W 127V	2.056	2.056		
188	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W 220V	1.630	1.630		
189	LAMPADA FLUORESCENTE 85W X 220V BOCAL E27	120	120		
190	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W	180	180		
191	LÂMPADA FLUORESCENTE HO 110 - 2,36M	80	80		
192	LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO TUBULAR, POTÊNCIA 32 W	4.990	4.990		
193	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 15 W	80	80		
194	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W 110V	2.296	2.296		
195	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 300W 127V	80	80		
196	LÂMPADA HALÓGENA TIPO LAPISEIRA 300W 220V	70	70		
197	LÂMPADA LED 6,5 W X 127 V	200	150		50
198	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W BIVOLT	700	450		250
199	LÂMPADA MISTA 250 W X 220 V, BOCAL E 27	285	245		40
200	LÂMPADA MISTA 500 W	9	5		4
201	LAMPADA PARA FRESNEL 650W	20	20		
202	LAMPADA PARA LUZ FRIA	20	20		
203	LÂMPADA PARA PROJETOR 180 W	93	93		
	LÂMPADA SUPER LED 15 W BIVOLT	500	450		50
205	LÂMPADA SUPER LED 9 W BIVOLT	500	470		30
206	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X 220 V, BOCAL E 40	312	312		
207	LAMPADA VAPOR METÁLICO E27	120	100		20
208	LANTERNA	9	9		



209	LANTERNA DE ALUMÍNIO. LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO PILHA RECARREGÁVEL. COR PRETA.	24	18		6
210	LANTERNA PROFISSIONAL DE LED	19	11		8
211	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL	7	7		
212	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO PISTOLA	12	8		4
213	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO	2	2		
214	LIXEIRA AUTOMÁTICA	13	10		3
215		580	580		
216	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	906	756		150
217	LUVA ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL 3/4" ANTICHAMA 40 MM	310	210		100
218	LUXÍMETRO DIGITAL DISPLAY 3 1/2 DÍGITOS	2	1		1
219	MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA 1"	32	17		15
220	MÁQUINA DE FUSÃO PARA FIBRA ÓPTICA	3	3		
221	MARCADOR DE CABO ANILHA	45	25		20
222	MÓDULO DE TOMADA DE ENERGIA 32 A, 440 V	18	18		
223	PARAFUSADEIRA - FURADEIRA*	4	3		1
224	PARAFUSADEIRA À BATERIA	2	1		1
225	PATCH CORD CAT. 6 GIGALAN U/UTP DE 50 CM	520	520		
226	PATCH PANEL 24 PORTAS CATEGORIA 6E	30	30		
227	PATCH PANEL CATEGORIA 5E COM 24 PORTAS	37	37		
228	PILHA ALCALINA AA	370	370		
229	PILHA ALCALINA AAA	503	503		
230	PILHA ALCALINA GRANDE D	125	125		
231	PILHA ALCALINA MÉDIO C	201	201		
232	PILHA DE LITHIUM TIPO CR-P2	60	60		
233	PILHA RECARREGÁVEL AA 3000	585	585		



	МАН				
234	PILHA RECARREGÁVEL AAA	335	335		
235	PILHA/BATERIA TIPO BOTÃO	130	130		
236	PLACA ELETRÔNICA DE INTERFACE DIGITAL E1	6	6		
237	PLACA ELETRÔNICA RAMAL MISTA	20	20		
238	PLUG ADAPTADOR FÊMEA	25	25		
239	PLUG ADAPTADOR RCA/P10	10	10		
240	PLUG MACHO/FÊMEA 20 A	70	70		
241	PLUGUE INDUSTRIAL MACHO (3P+T) 32 A, 440 V	18	18		
242	PROTETOR DE LINHA PARA 04 TOMADAS (2P+T)	220	220		
243	PURIFICADOR DE ÁGUA 1,2 LITROS	13	7		6
244	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE SOBREPOR	12	7		5
245	RACK DE PAREDE 5U 19" FECHADO	2	2		
246	RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL COM ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 9,6 KM	55	45		10
	REATOR ELETRÔNICO 1X20W/220V	190	190		
	REATOR ELETRÔNICO 2X32 AFP BIVOLT RCG	3.010	3.010		
249	REATOR ELETRÔNICO 2X40	2.520	2.520		
250	REATOR EXTERNO 150W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 150W	30	30		
251	REATOR EXTERNO 250W	65	65		
252	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 250W	15	15		
253	REATOR INTERNO 250W. REATOR VAPOR METÁLICO COM BASE 250W	15	15		
254	REATOR INTERNO 70W. REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE 70W	95	95		
255	REATOR LÂMPADA QUANTIDADE 2 LÂMPADAS 20 W 110/220 V	232	232		
256	REATOR PARA LÂMPADA 400 W	693	693		
257	RECEPTÁCULO ADAPTADOR DE PORCELANA. QUE PERMITE MUDAR O BOCAL DE E-27	10	10		



258	RECEPTÁCULO ADAPTADOR DE PORCELANA. QUE PERMITE MUDAR O BOCAL DE E-40	10	10		
259	RECEPTÁCULO EM PORCELANA E-27 COR BRANCA	100	100		
	RECEPTÁCULO LÂMPADA FLUORESCENTE	200	200		
261	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED 100 W BIVOLT	102	72		30
262	REFLETOR HOLOFOTE SUPER LED 50 W BIVOLT	67	47		20
263	REFRIGERADOR DUPLEX FOST FREE	11	11		
264	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 475 LITROS	10	10		
	REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR, 120L	26	23		3
266	RÉGUA DE TOMADA PARA RACK 19"	139	119		20
267	RELE FOTO ELÉTRICO DE CORRENTE ALTERNADA SEM BASE PARA CARGA DE 1000W	130	130		
268	RELE FOTOCÉLULA, TENSÃO 220V - 50/60HZ	105	105		
269	RELE FOTOELÉTRICO INSTATÂNEO	190	190		
270	RELÓGIO SINALEIRO DIGITAL COM 4 CAMPAINHAS	7	5		2
271	REMOVEDOR DE RESÍDUOS PARA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS	245	165		80
272		1	1		
273	SECADOR DE MÃOS AUTOMÁTICO	19	7		12
274	SENSOR DE PRESENCA COM FOTOCÉLULA	320	270		50
	SENSOR DE PRESENÇA FRONTAL 110°	266	216		50
276	SENSOR/RELÉ FOTOCÉLULA	36	30		6
277	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRATÓRIO DE PRESSÃO*	4.850	4.850		
278	SOQUETE PORTA LÂMPADA DE PORCELANA E-40	65	65		
279	TELEFONE DIGITAL INTELIGENTE	44	36		8



280	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	8	5				3
	TELEVISOR EM LED 55"	4	2				2
282	TERMINAL DE MESA DE TELEFONIA CELULAR	11	8				3
283	TERRÔMETRO DIGITAL	3	2				1
284	TOMADA DE SOBREPOR	342	342				
285	TOMADA EMBUTIR MODULO (2P+T) HORIZONTAL	190	190				
286	TOMADA EMBUTIR MODULO (2P+T) HORIZONTAL	230	230				
287	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM DUAS TOMADA	100	100				
288	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A/250V COM UMA TOMADA	62	62				
289	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM DUAS TOMADA	32	32				
290	TOMADA EXTERNA 2P+T 20A/250V COM UMA TOMADA	115	115				
291	VENTILADOR DE COLUNA 65CM	131	86				45
292	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	234	134				100
293	APARELHO TELEFÔNICO IP	36	36				
294	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS FRIO E QUENTE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	10					10
295	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS FRIO E QUENTE - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO	17			17		
296	AR CONDICIONADO 60.000BTU'S FRIO/QUENTE	6					6
297	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU/H - QUENTE/FRIO - INVERTER - SPLIT HI-WALL	12					12
298	BEBEDOURO DE PRESSÃO	12					12
299	REATOR ELETRÔNICO 2X40	840	840				
300	VENTILADOR DE TETO	27	17				10
	TOTAL DE ITENS	77.021	71.277	300	58	18	5.368

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1. Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.



- **4.2.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- **4.3.** Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- **4.4.** Para os equipamentos que necessitarem de montagem e/ou instalação, estas serão de inteira responsabilidade da contratada. Sendo que o aceite definitivo do equipamento somente será efetuado quando este estiver montado, instalado e pronto para uso.
- **4.5.** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- **4.6.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.
- **4.7.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a freqüência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- **4.8.** Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- **5.2.** Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
 - **5.2.1.** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3** (três).
- **5.3.** Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:
 - a) Nome do fabricante;
 - b) Modelo;
 - c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
 - d) Ano de fabricação.
 - **5.3.1.** Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

6 ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.



- **6.2.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.
- **6.3.** Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.
 - **6.3.1.** A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.
- **6.4.** Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.
- **6.5.** Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei n° 12.305/2010, artº32).
 - 6.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.
 - 6.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam
 - a) Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
 - **b)** Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contêm;
 - c) Recicladas, se a reutilização não for possível.
- **6.6.** Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.
 - **6.6.1.** Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.
- **6.7.** Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.
 - **6.7.1.** A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.
- **6.8.** O objeto desta licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento definitivo dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
 - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada à existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
 - c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o



objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem inclusas no edital.

Paranavaí, 29 de fevereiro de 2016.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

NOME: Dayane de Oliveira Gomes SIAPE: 1802452 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

José Barbosa Dias Júnior SIAPE: 1335099

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 37/2015 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:



Rua:		n°:		Bairro:			
Cidade	•	CEP:		Estado:			
Cidade	•	CE		Lotado.			
Contat	o/Bonr	acontanto logal:					
	о/керг	esentante legal:					
RG:		CPF:					
Fone/F							
E-mail:							
Dados	para Pa	gamento:					
Banco:			Conta:				
		J					
Validad	de da pi	oposta: dias.					
	. с аа р	<u> </u>					
			Marca/	Unid. De			
Lote	Item	Descrição do Item	Modelo		Quant.	Preço Unitário	Preço Total
			iviodelo	Fornecimento			
				de		de _	·
		(Assinat	ura do REPRESENT	ANTE LEGAL)			
		-	(Carimbo)	•			
			ANIEYO III				

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015 PROCESSO N.º 23411.005187/2015-96

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 — Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 37/2015, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, TELEFÔNICO E REDE E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS, DE REFRIGERAÇÃO E OUTROS ELETROPORTÁTEIS/ELETRODOMÉSTICOS, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 37/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.005187/2015-96.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do menor valor por item, as quais terão preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento especifico de contrato, na forma do disposto no §4° do art. 62, Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.



O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas ás condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas ficais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições do materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.



SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e) cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Terceira da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069/95 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço



máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- **I.** a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- III. por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;]
 - b) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - **f)** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS INTEGRANTES.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 03/2014 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.



O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

		1 2046
Curitiba,	de	de 2016.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SÃO AS PROPOSTAS DEFINITIVAS DE PREÇOS.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 37/2015 – IFPR
A empresa [Digite texto]
Declara para os devidos fins, que:
6.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2015 do IFPR, e a
mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
6.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo
da mesma;
6.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mai
institucional [Digite texto] concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o
IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
6.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail
[Digite texto], de de [Digite texto]

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL) Carimbo da Empresa